



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Procedimento CGA n.º 009/2012 – SPDOC – CC n.º 6113/2012

Secretaria : de Estado da Saúde.

Unidade : Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Assunto : Apuração, por amostragem, quanto à regularidade das execuções de contratos de gestão com organizações sociais de saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Relatório CGA/SS n.º 192/2018

I - Introdução, objetivos e critérios.

Trata o presente procedimento de Portaria CGA n.º 009/2012 (datada de 16/01/2012, fls. 03), instaurado pelo Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, por determinação governamental, com a finalidade de proceder à apuração, por amostragem, quanto à regularidade de contratos de gestão formalizados com Organizações Sociais de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

De início, ressalta-se que os trabalhos decorrentes do presente expediente correicional não tiveram como escopo uma análise objetiva e exaustiva das execuções dos contratos de gestão em vigência, mas sim o acompanhamento da implantação da modalidade contratual de gestão em estabelecimentos e serviços de saúde Estaduais - ainda inovadora, no sentido de adotar na Administração Pública um conceito de “gestão de resultados”, desburocratizando e tornando mais ágil, de maneira legal, a administração do aparato estatal, respeitando, por óbvio, as peculiaridades da prestação do serviço público essencial de saúde.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Nos termos da melhor doutrina pátria, o “*regime jurídico da entidade qualificada como organização social é de direito privado, não sendo razoável imprimir-lhe tratamento igual ao da Administração Pública, sob pena de perder qualquer justificativa de utilização do modelo. No entanto, o regime privado é parcialmente derogado pelo direito público, não só em decorrência do vínculo que se estabelece com o poder público, mas também pelo fato de envolver prestação de serviço público e administração de recursos públicos.*”¹

Encontrar o tênue equilíbrio² entre a desburocratização administrativa e a manutenção dos interesses e prerrogativas de Estado como gestor do interesse público pode implicar no sucesso ou na reprovação da adoção de políticas de parcerias com o terceiro setor, o que exigirá dos aplicadores do Direito Administrativo, um intenso trabalho interpretativo e de fiscalização, criando, com fundamento nas experiências efetuadas, as bases de precedentes interpretativos e vetores de aplicação dos inovadores institutos contratuais.

Não obstante o período decorrido da edição e vigência da Lei sobre o assunto, as aplicações práticas das condutas descentralizadoras tem gerado diversos questionamentos e também movimentado a jurisdição para apreciação das modificações de regime jurídico de prestação dos serviços. Fato é que, em situações como a das parcerias com o terceiro setor, a sedimentação das políticas de trabalho antecede a previsão legislativa, demandando um assentamento de condutas administrativas que movimenta os administradores públicos e em esfera secundária, os órgãos de fiscalização e o próprio Poder Judiciário.³

¹ [REDACTED] Parcerias na administração pública. 11.ed. Rio de Janeiro. Forense, 2017.

² Vide Tarso Cabral Violin: “Entendemos que os contratos de gestão firmados entre a Administração Pública e as organizações sociais têm a mesma natureza jurídica dos contratos administrativos, e não dos convênios, pois neles há interesses contraditórios, nos quais a Administração pretende que determinado serviço seja realizado e pagará para que as organizações sociais o realizem. Nos contratos de gestão também há prerrogativas da Administração Pública existentes nos contratos administrativos. É claro que os contratos de gestão têm algumas peculiaridades, e às vezes são semelhantes aos convênios, mas não há como, pela importância dos serviços realizados pelas organizações sociais, que estas tenham apenas vínculo de convênio com a Administração Pública, situação em que elas possam denunciar a qualquer momento, sem penalidades. [REDACTED] Terceiro setor e as parcerias com a Administração Pública. 2.ª ed. rev. e amp. Belo Horizonte. Fórum, 2010.

³ Nesse sentido [REDACTED] esclarece: “Não é fácil discorrer sobre o tema, por diversas razões: em primeiro lugar, porque ele é novo no direito brasileiro, sendo pouco tratado pela doutrina e praticamente inaplicado no âmbito judicial; em segundo lugar, porque ele não está disciplinado, de forma genérica, no direito positivo, a não ser em leis esparsas relativas a contratos específicos com entidades



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Preliminarmente, cabe destacar que as Organizações Sociais de Saúde - OSS são regidas pelas seguintes normas jurídicas: Lei Federal n.º 9.637/1998 e no âmbito estadual, Leis Complementares n.º 846, de 04/06/1998 e alterações, a saber: n.º 971, de 10/01/2005, n.º 1.095, de 18/09/2009 e 1.131, 27/12/2010, regulamentadas pelo Decreto n.º 57.108, de 06/07/2011. Além disso, o Decreto n.º 53.375, de 05/09/2008, que atribuiu à Secretaria de Gestão Pública competência para qualificação das Organizações Sociais de Saúde - OSS.

Ainda, tratam sobre matérias correlatas, as Resoluções SS n.º 88, de 09/09/2011, n.º 187, de 16/12/2009, n.º 53, de 07/04/2009, n.º 15, de 06/02/2009, n.º 87, de 06/10/2006, n.º 86, de 26/09/2006, n.º 6, de 20/01/2006, n.º 142, de 03/12/2001 e n.º 14, de 09/02/2001.

No âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS, da Secretaria de Estado da Saúde é a instância competente para coordenação, contratação e avaliação dos serviços de saúde, instituída pelo Decreto n.º 51.435, de 28/12/2006. A previsão é nos seguintes termos:

“Artigo 4º - A Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde tem por finalidades:

- I - instrumentalizar a contratação de serviços de saúde;
- II - realizar a gestão e o controle administrativo e financeiro dos contratos e convênios de serviços de saúde;
- III - avaliar a atuação dos provedores, o impacto e os resultados dos serviços de saúde contratados e/ou conveniados;
- IV - contribuir para o planejamento e a implantação de estratégias de saúde e serviços;
- V - coordenar, no âmbito da Secretaria da Saúde, as atividades relacionadas à contratação de serviços de saúde.”⁴

No Estado de São Paulo foi adotado o modelo de gestão de serviços públicos por meio de parceria público-privada com as Organizações Sociais de Saúde no intuito de proporcionar maior agilidade, autonomia administrativa, melhor desempenho,

determinadas; em terceiro lugar, porque ele assume diferentes contornos, conforme o interesse da Administração Pública em cada caso; em quarto lugar, porque, inspirado no direito estrangeiro, adapta-se mal à rigidez de nosso direito positivo” [REDACTED] di. Parcerias na administração pública. 11.ed. Rio de Janeiro. Forense, 2017 – fls. 325.

⁴ Vide o Decreto n. 51.435/2006 – transcrevemos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

otimização no uso dos recursos públicos, com oferta de maior acesso e qualidade na assistência à saúde oferecida à população.

As Organizações Sociais de Saúde no âmbito do Estado de São Paulo, além dos serviços hospitalares, envolvem prestação de assistência ambulatorial, representada pelos Ambulatórios Médicos de Especialidades - AME, os serviços de apoio diagnóstico e as unidades de logística de materiais e suprimentos.

Existem elementos embrionários indicativos de transparência ativa, representada pelo acesso pleno às entidades qualificadas e aos contratos em vigência pelo endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.saude.sp.gov.br/>, no qual pode o cidadão pesquisar por “unidades contratualizadas” ou por organizações de saúde qualificadas. Existe também acesso aos chamamentos públicos realizados, legislação pertinente, ao portal do gestor financeiro do Estado (Saúde) e a um *link* direto e de fácil acesso aos formulários eletrônicos de requerimento de informações tendo como fundamento à Lei de Acesso à Informação - LAI.

No sítio eletrônico, pelo mesmo endereço referido logo acima, há breve histórico informativo da modalidade de contratação administrativa por intermédio dos contratos de gestão, histórico de sua adoção no Estado de São Paulo e identificação dos setores responsáveis, na Secretaria de Estado da Saúde, pela fiscalização, controle e gerenciamento dos contratos de gestão firmados em esfera Estadual.

Como principais critérios de avaliação escolhidos para o trabalho foram adotados: a) Dados de qualificação das entidades; b) Aquisições, contratações e recursos humanos em decorrência do interesse público; c) Análise de terceirizações; d) Verificação de cumprimento formal de metas, em parâmetros - “*contratado x realizado*”; e) Inspeção física e profilática dos estabelecimentos e serviços; f) Orientações de julgados e análises de contas estaduais e federais e g) Recomendações de melhorias nas gestões contratuais em vigência.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Desta feita, em cumprimento à determinação da Portaria instaurada pelo Presidente desta Corregedoria Geral da Administração foram selecionados, por amostragem, os contratos de gestão de maior vulto de repasses de recursos financeiros - e dentre as unidades foram verificadas presencialmente pela Corregedoria Geral da Administração, neste trabalho de análise, 06 (seis) unidades hospitalares, 04 (quatro) Ambulatórios Médico de Especialidades – AME e 04 (quatro) serviços não hospitalares (CEAC, SEDI, CEADIS e CROSS), conforme segue:

II – Hospitais Estaduais com gerenciamento por OSS.

- **Hospital Estadual “Mario Covas” de Santo André.**



O Hospital Estadual Mário Covas, em Santo André foi criado pelo Decreto n.º 47.504, de 24/12/2002, para atendimento de diversas especialidades, visando ao atendimento de pacientes provenientes do Sistema Único de Saúde.

Atualmente é gerenciado pela Fundação ABC e vinculado academicamente à Fundação do ABC disponibilizando sua estrutura para desenvolvimento de atividades de ensino, com a prestação de assistência médica nas modalidades de ambulatório, internação, urgência referenciada. O atendimento é de alta complexidade e oferece serviços de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

diagnóstico e tratamento, sendo referência no atendimento de alta complexidade para a população dos municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

As consultas são agendadas pelas Centrais de Regulação dos Municípios via o Sistema CROSS.

a. Dados Gerais.

- Contrato de Gestão: A Fundação do ABC é responsável pelo gerenciamento do Hospital Estadual "Mario Covas" de Santo André, desde 28/06/2007, meio de contrato de gestão, formalizado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, no valor global estimado de R\$ 401.817.000,00 (Quatrocentos e um milhões e oitocentos e dezessete mil reais), pelo prazo de 05 (cinco) anos.

- E, em 25/06/2012, o referido contrato de gestão foi renovado, por mais 05 (cinco) anos, pelo valor global estimado de R\$ 607.331.760,00 (Seiscentos e sete milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta reais). Atualmente, vigora o Termo Aditivo n.º 01/2016 formalizado em 29/12/2015, no valor de R\$ 178.320.000,00 (Cento e setenta e oito milhões e trezentos mil reais) para atender despesas de custeio na operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde, com vigência até 31/12/2016.

- Atendimento: O Hospital Estadual de Santo André oferece atendimento ambulatorial, programas especiais de atendimento, hospital dia e cirurgia ambulatorial e serviço de apoio diagnóstico e terapêutico externo, com "porta fechada", atendendo a demanda encaminhada conforme fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde. Contudo, o mesmo deverá dispor de atendimento de urgência e emergência.

- Quantidade de leitos operacionais em 2016: 292 leitos.

- Das especialidades disponibilizadas para atendimento ambulatorial no exercício de 2016, são: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Cabeça e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Pescoço, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Geriatria, Ginecologia, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Neurologia Infantil, Neurocirurgia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Proctologia e Urologia.

- Dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico externo oferece os exames de radiologia, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, medicina nuclear *in vivo*, endoscopia, radiologia intervencionista e métodos e diagnósticos em especialidades.

b. Recursos Humanos

Os funcionários são contratados por processo seletivo, por meio de regime da CLT e, também, formalização de contratos com empresas terceirizadas nas prestações de serviços médicos e não médicos.

Às fls. 1158/1204 juntou-se relação nominal dos funcionários pertencentes ao quadro do Hospital Estadual “Mario Covas” de Santo André, contendo cargo e salários, pagos em maio/2016.

Dos profissionais não médicos para exercício de 2016 foram disponibilizados os seguintes profissionais: enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo, terapeuta ocupacional e odontologia/buco maxilo.

c. Terceirização

Por amostragem foram solicitadas cópias dos contratos formalizados com empresas especializadas na prestação de serviços de Medicina em Unidade de Terapia Intensiva Coronariana, serviços de diagnósticos por imagem, nas dependências do Hospital Estadual Mario Covas, prestação de serviços de medicina especializada nas Unidades de Terapia Intensiva e prestação de serviços de em lavanderia de enxoval hospitalar, quais sejam:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

• [REDACTED]
Objeto: prestação de serviços de medicina especializada em Unidade de Terapia Intensiva Coronariana durante 24 (vinte e quatro) horas por dia. Valor de mensal estimado de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) e o valor total do contrato de R\$ 1.380.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta mil reais). Vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura do contrato: 01/03/2016. Representante legal do Hospital: Dr. [REDACTED] superintendente. Representante legal da empresa: Dr. [REDACTED] sócio administrador.

• [REDACTED]
Objeto: prestação de serviços de medicina especializada em Unidade de Terapia Intensiva (Adulto I, II, Unidade de Cuidados Intermediários e Cardiológica) durante 24 horas/dia, além de RPA Centro Cirúrgico funcionamento das 10h00min às 22h00min. Valor mensal de R\$ 395.552,00 (Trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 4.746.624,00 (Quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais). Vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura do contrato: 26/06/2013. 3.º Termo Aditivo – Objeto: prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses, a contar da assinatura do referido instrumento. Data da assinatura: 26/06/2015. Representante legal do Hospital: Dr. [REDACTED] superintendente. Representante legal da empresa: Dr. [REDACTED] e Dr. [REDACTED], ambos sócios administradores.

• Radiologia [REDACTED] Diagnóstico por Imagem S/S Ltda. CNPJ: [REDACTED]
Objeto: prestação de serviços de diagnóstico por imagem, nas dependências do Hospital Estadual de Santo André. Valor teto orçamentário mensal de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais). Com autorização prévia para realização de 8.000 exames mensais, em pacientes internados (leito e centro cirúrgico), ambulatoriais e emergenciais. Vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo se prorrogado pelo mesmo período, por um período de 05 (cinco) anos. Data da assinatura do contrato: 01/10/2012. 4.º Termo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Aditivo – Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do referido instrumento. Data da Assinatura: 01/12/2015. Representante legal do Hospital: Dr. [REDACTED] superintendente. Representante legal da empresa: Dr. [REDACTED], sócio.

Obs. Em pesquisa realizada no Portal da Transparência do Governo identificou-se o funcionário [REDACTED], ocupante de cargo médico II no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

Na área administrativa foi solicitada cópia do contrato formalizado para prestação de serviços de lavanderia hospitalar.

- Atmosfera Gestão e Higienização de [REDACTED]
Objeto: prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da contratada, com enxoval próprio da contratante, no valor R\$ 2,00/ por quilo. Valor mensal de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e o valor total do contrato de R\$ 1.680.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil reais). Vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura do contrato: 11/09/2013. Representante legal do Hospital: [REDACTED]
[REDACTED] – Diretor Presidente e [REDACTED] – Diretor Financeiro. 2.º Termo Aditivo – Objeto: alteração do item 2.4.9.2 da cláusula segunda – da descrição dos serviços; cláusula quarta – do valor do contrato e valor mensal, passando para R\$ 2,11/por quilo. Data da assinatura: 11/09/2015. Representante legal do Hospital: Dr. [REDACTED]
[REDACTED], superintendente. Representante legal da empresa: [REDACTED]
– Diretor Presidente e [REDACTED] – Diretor Financeiro.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

d. Contratado versus Realizado

➤ Internações

Internação	Contratado	2013			2014			2015		
		Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	
Clinica Médica	3.690	3.251	-11,9	3.120	3.306	5,96	3.120	3.379	8,3	
Clinica Cirúrgica	6.603	7.790	17,98							
Pediatria	810	522	-35,56	464	577	24,35	464	559	20,47	
Psiquiatria	352	346	1,7	352	238	-32,39	352	295	-16,19	
Total	11.455	11.909	3,96	3.936	4.121	4,7	3.936	4.233	7,55	

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Internações	Contratado	2016			2017			Abril/2018		
		Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	
Clinica Médica	3.120	3.576	14,62	3.126	3.512	12,35	3.120	1.023	-67,21	
Obstetria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pediatria	468	657	40,38	469	587	25,16	468	209	-55,34	
Psiquiatria	348	265	-23,85	348	265	-23,85	348	91	-73,85	
Total	3.936	4.498	14,28	3.943	4.364	10,68	3.936	1.293	-66,39	

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.

➤ Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica

Internações	Contratado	2013			2014			2015		
		Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	
Eletivas				1.450	1.215	-16,21	1.447	1.598	10,44	
Urgência				4.335	3.804	-12,25	4.329	4.119	-4,85	
Total				5.785	5.019	-13,24	5.776	5.717	-1,02	

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Internações	Contratado	2016			2017			Abril/2018		
		Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	
Eletivas	6.708	6.198	-7,6	6.722	6.181	-8,05	6.960	2.152	-69,08	
Urgência	1.428	1.779	24,58	1.431	1.711	19,57	1.440	467	-67,57	
Total	8.136	7.977	-1,95	8.153	7.892	-3,2	8.400	2.169	-68,82	

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 Mai. 2018.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

➤ Internações – Hospital Dia

Internações	Contratado	2013			2014			2015		
		Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	
Cirurgia Hospital – Dia	624	624	0	626	626	0	624	702	12,5	
Cirurgias Ambulatoriais										
Total	624	624	0	626	626	0	624	702	12,5	

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Internações	Contratado	2016			2017			Abril/2018		
		Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	
Cirurgia Hospital – Dia	972	929	-4,42	974	950	-2,46	972	333	-65,74	
Cirurgias Ambulatoriais	5.388	6.844	27,02	5.399	6.114	13,24	5.388	2.040	-62,14	
Total	6.360	7.773	22,22	6.373	7.064	10,84	6.360	2.373	-62,09	

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.

➤ Urgência / Emergência

Urgência	Contratado	2013			2014			2015		
		Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	
Consultas de Urgência	94.980	82.079	-13,58	95.241	75.819	-20,39	94.980	96.173	1,26	

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Urgência	Contratado	2016			2017			Jan a Abr 2018		
		Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	
Consultas de Urgência	15.600	20.094	28,81	15.632	20.694	32,38	15.600	7.086	-54,58	

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

- Hospital Geral “Professor Doutor Waldemar de Carvalho Pinto Filho” - de Guarulhos.



Hospital Geral Professor Doutor
Waldemar de Carvalho Pinto Filho de Guarulhos
SPDM Afiliadas
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

O Hospital Geral “Professor Doutor Waldemar de Carvalho Pinto Filho” de Guarulhos foi criado pelo Decreto n.º 47.471, de 18/02/2002 e conforme estabelece seu artigo 2.º: "tem por finalidade a prestação de assistência médico-hospitalar, em regime de emergência e internação, nas áreas de clínica médica, clínica cirúrgica, clínica ginecológica e obstétrica, clínica pediátrica, clínica psiquiátrica e terapia intensiva, visando à promoção da saúde, ao tratamento e à reabilitação da população como um todo."

Desde final de 2014, o Hospital Geral "Professor Doutor Waldemar de Carvalho Pinto Filho", de Guarulhos é gerenciado pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

O Hospital Geral de Guarulhos é um considerado um hospital de alta complexidade, sendo referência para a população abrangente dos municípios da Região do Alto Tietê.

A unidade de saúde oferece diversas especialidades médicas, sendo referência em neurocirurgia, gestação de alto risco, ortopedia e traumatologia e, também, integra a Rede Hebe Camargo, para atendimento oncológico ambulatorial.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

a. Dados Gerais

- Contrato de Gestão: formalizado em 20/12/2011, pelo valor global estimado de R\$ 618.000.000,00 (Seiscentos e dezoito milhões de reais), com vigência de 05 (anos). Atualmente, a unidade de saúde é gerenciada pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, no valor global estimado de R\$ 774.585.802,00 (Setecentos e setenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dois reais), pelo prazo de 05 (cinco) anos, às fls. 99 a 108, 632 a 656.

- Atendimento: Internação, Cirurgia hospitalar e ambulatorial, atendimento ambulatorial, cirurgia ambulatorial e SADT – Externo.

- Especialidades ambulatorial no exercício de 2016, são: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Ginecologia, Infectologia, Mastologia, Neonatologia, Neurocirurgia, Obstetrícia, Oncologia, Ortopedia e Urologia.

- Quantidade de leitos operacionais em 2016: 343 leitos.

b. Recursos Humanos

Às fls. 1468 mídia contendo a relação de colaboradores, cargos e salários, referente ao exercício de dezembro/2015 e impresso às fls. 1519/1542. Os colaboradores são regidos pelo regime da CLT e, também, são contratadas pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados, sendo serviços médicos e não médicos.

Dos atendimentos não médicos para exercício de 2016 foram disponibilizados os seguintes profissionais da área médica: enfermeiro, fisioterapeuta, fonoaudiólogos e terapeuta ocupacional.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

c. Terceirizados

Assim, foram solicitados cópias de contratos formalizados, por amostragem de prestação de serviços de anestesiologia, medicina intensiva pediátrica e clínica médica - adulto, conforme segue:

➤ [REDACTED] – Serviço de Anestesiologia [REDACTED] S/S Ltda. CNPJ: [REDACTED]
Objeto: prestação de serviços médicos de anestesiologia, mediante a disponibilização de mão-de-obra especializada, no Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico para realização de procedimentos anestésicos. Valor de R\$ 136,00/hora trabalhada. Vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 20/12/2015 e com término previsto para o dia 19/12/2016, podendo o contrato ser renovada mediante Termo de Aditamento Contratual. Data da assinatura do Contrato: 20/12/2015. Representante Legal do Hospital Geral de Guarulhos: Dr. [REDACTED]. Representante Legal da empresa: Dr. [REDACTED] sócio administrador.

Obs. [REDACTED] que trabalhou na Administração Pública Direta, no período de 17/01/2002 a 14/05/2018, ex-ocupante do cargo de médico II no Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos.

➤ [REDACTED] Serviços Médicos S/S Ltda. CNPJ: [REDACTED]
Objeto: prestação de serviços médicos na área medicina intensiva pediátrica, mediante disponibilização de mão de obra especializada nas dependências da Contratante. Valor de R\$ 153,00/hora trabalhada para médico plantonista e R\$ 133,34/hora trabalhada por médico diarista. Vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura, podendo o contrato ser renovado mediante Termo de Aditamento Contratual. Data da assinatura do contrato: 26/12/2015. Representante Legal do Hospital Geral de Guarulhos: Dr. [REDACTED]. Representante Legal da empresa: Dr. [REDACTED] sócio administrador.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

➤ [REDACTED] Serviços Médicos Ltda. EPP. CNPJ: [REDACTED]
Objeto: prestação de serviços médicos na especialidade de clínica médica adulto. Valor de R\$ 128,00/hora trabalhada para médico plantonista e o valor de R\$ 22.000,00 por custo de coordenação médica mensal. Vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a partir de 01/07/2016, podendo o contrato ser renovado mediante Termo de Aditamento Contratual. Data da assinatura do contrato: 01/07/2016. Representante Legal do Hospital Geral de Guarulhos: Dr. [REDACTED]. Representante Legal da empresa: [REDACTED], sócio administrador.

➤ [REDACTED] Médicos Associados Ltda. CNPJ: [REDACTED] Objeto: prestação de serviços médicos na especialidade de terapia intensiva adulto. Valor de R\$ 140,00/hora para médico intensivista e o valor de R\$ 128,00 referente à coordenação. Vigência do contrato de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura. Data da assinatura do contrato: 01/06/2015. Representante Legal do Hospital Geral de Guarulhos: Dr. [REDACTED] Representante Legal da empresa: Dra. [REDACTED], sócia administradora.

Obs. [REDACTED] ocupante do cargo de Médico II, lotada no Hospital Maternidade [REDACTED] desde 14/08/1997.

➤ [REDACTED] Médicos Associados Ltda. CNPJ: [REDACTED]
Objeto: prestação de serviços médicos de clínica médica. Valor de R\$ 140,00/hora para médico. Vigência do contrato de 90 (noventa) dias, a partir de 01/01/2015. Data da assinatura do contrato: 01/01/2015. Representante Legal do Hospital Geral de Guarulhos: [REDACTED] Representante Legal da empresa: Dra. [REDACTED], sócia administradora.

Obs. [REDACTED], ocupante do cargo de Médico II, lotada no Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, desde 14/08/1997.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

➤ **██████████ Lavanderia Especializada S/A. CNPJ: ██████████**

Objeto: Prestação de serviços de higienização de roupas hospitalares, bem como coleta, pequenos reparos, embalagem, com locação do enxoval. Valor de R\$ 2,55/Kg de roupa a ser lavada. Vigência: o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, por iguais períodos, mediante termo aditivo. Representante Legal do Hospital Geral de Guarulhos: ██████████. Representante Legal da empresa: ██████████ procurador.

d. Contratado versus Realizado

➤ Internações

Internações	Contratado	2013			2014			2015		
		Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	
Clinica Médica	3.650	3.501	-4,08	3.611	3.196	-11,49	3.600	3.609	0,25	
Clinica Cirúrgica	7.080	5.419	-23,46							
Obstetria	3.865	4.997	29,29	5.075	4.845	-4,53	5.060	4.998	-1,23	
Pediatria	1.200	1.467	22,25	1.444	1.436	-0,55	1.440	1.410	-2,08	
Total	15.795	15.384	-2,6	10.130	9.477	-6,45	10.100	10.017	-0,82	

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Internações	Contratado	2016			2017			Jan a Abr 2018		
		Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	
Clinica Médica	3.600	4.252	18,11	3.600	4.315	19,86	4.092	1.801	-55,99	
Obstetria	5.064	4.941	-2,43	5.064	4.846	-4,3	4.872	1.616	-66,83	
Pediatria	1.440	1.372	-4,72	1.440	1.363	-5,35	1.320	464	-64,85	
Psiquiatria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	10.104	10.565	4,56	10.104	10.524	4,16	10.284	3.881	-62,26	

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.

➤ Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica

Internações	Contratado	2013		2014		2015	
		Realiz.	%	Contratado	Realiz.	Realiz.	%
Eletivas				1.450	1.215	1.447	10,44
Urgência				4.335	3.804	4.329	-4,85
Total				5.785	5.019	5.776	-1,02

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Internações	2016			2017			Jan a Abr 2018		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Eletivas	1.668	1.878	12,59	1.716	1.902	10,84	1.884	700	-62,85
Urgência	4.320	4.175	-3,36	4.320	4.121	-4,61	4.152	1.326	-68,06
Total	5.988	6.053	1,09	6.036	6.023	-0,22	6.036	2.026	-66,43

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018➤ Internações – Hospital Dia

Internações	2013			2014			2015		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Cirurgia Hospital – Dia									
Cirurgias Ambulatoriais	624	624	0	626	626	0	624	702	12,5
Total	624	624	0	626	626	0	624	702	12,5

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.➤ Urgência / Emergência

Urgência	2013			2014			2015		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Consultas de Urgência	94.980	82.079	-13,58	95.241	75.819	-20,39	94.980	96.173	1,26

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Urgência	2016			2017			Jan a Abr 2018		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Consultas de Urgência	94.980	115.823	21,94	94.980	116.432	22,59	94.980	40.151	-57,73

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

• Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP.



No dia 13/09/2016 realizou-se diligência no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo “Octávio Frias de Oliveira”, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP da Secretaria de Estado da Saúde.

O Instituto do Câncer foi inaugurado em 2008, sendo diretamente vinculado ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, sendo sua gestão transferida em 2009 para Fundação Faculdade de Medicina, quando da formalização do contrato de gestão.

Inicialmente fomos recepcionados pela Diretora Executiva do ICESP, Sra. Joyce Chacon Fernandes, sendo de imediato esclarecido que o Instituto do Câncer, atualmente, diante da edição da Lei Complementar n.º 1.160, de 9/12/2011, transformou-se numa autarquia de regime especial.

Com a edição da referida Lei Complementar o Instituto do Câncer passou a integrar a estrutura organizacional do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, fato que inviabilizou a prorrogação do contrato de gestão celebrado com a Fundação Faculdade de Medicina, tendo seu termo de encerramento em 26/12/2013.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Ressalta-se que a Organização Social de Saúde – Fundação Faculdade de Medicina, por meio de Contrato de Gestão formalizado em 31/12/2008 passou a gerenciar o Instituto do Câncer do Estado de São Paulo, que vigorou até 26/12/2013, quando da mudança da estrutura organizacional, conforme acima citado.

O referido contrato de gestão formalizado em 31/12/2008 estabelecia o repasse no valor global estimado de R\$ 1.134.248.206,00 (Um bilhão, cento e trinta e quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e seis reais), sendo que para o 1.º semestre do exercício de 2009 estabeleceu o repasse no valor estimado de R\$ 113.424.000,00 (Cento e treze milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

Na época da realização da diligência, vigorava o Convênio n.º 98/2014 formalizado em 31/01/2014 que estabeleceu o repasse de recursos financeiros para atender despesas com custeio no montante de R\$ 444.000.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro milhões de reais) para atender despesas do exercício de 2014.

Em 30/01/2017 foi formalizado o Contrato de Gestão n.º 01/2017 entre o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP e a Fundação Faculdade de Medicina – FFM visando regulamentar o desenvolvimento das ações de ensino e pesquisa e de serviços de saúde no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, com vigência de 05 (cinco) anos, a partir de 30/01/2017.

Para o exercício de 2017 foi estimado o valor de R\$ 502.661.977,88 (Quinhentos e dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil e novecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 41.888.498,17 (Quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).

Todavia, em pesquisa realizada no sítio da Transparência do Governo do Estado de São Paulo e no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP não se localizou o referido contrato de gestão e no Sistema de Gestão em Saúde da Secretaria de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Estado da Saúde não se encontra acompanhamento a respeito do contratado *versus* realizado pelo Instituto do Câncer, sendo último andamento referente ao exercício de 2013.

No sítio da Fundação Faculdade de Medicina encontra-se o Contrato de Gestão formalizado em 30/01/2017 entre o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e os relatórios das atividades referentes aos exercícios de 2015, 2016 e 2017. Ressalta-se que os relatórios de atividades dos exercícios de 2015 e 2016, referem-se à execução do Convênio n.º 098/2014.

Com relação à execução do contrato de gestão formalizado em 30/01/2017, dos indicadores de produção estabelecidos em contrato, referente ao exercício de 2017, depreende-se que as metas no concerne às saídas hospitalares, cirurgias, atendimentos de urgência, consultas médicas e consultas não médicas excederam aos 100% do contratado, remanescendo as metas das sessões de quimioterapia e radioterapia que permaneceram entre 98% a 87%⁵.

- **Hospital de Clínicas “Luzia de Pinho Melo” de Mogi das Cruzes.**



O Ambulatório de Especialidades e Pronto-Socorro de Mogi das Cruzes, criado e organizado pelo Decreto n.º 34.355, de 16 de dezembro de 1991, com a edição do

⁵ Relatório de Atividades de 2017 do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo. Acesso em 04.09/2018. <http://extranet.ffm.br/Transparencia/arquivos/RelatorioAnual_ICESP_2017.pdf>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Decreto n.º 44.211, de 27/08/1999, passou a denominar-se Hospital das Clínicas "Luzia de Pinho Melo".

O Hospital das Clínicas "Luzia de Pinho Melo", em Mogi das Cruzes é gerenciado pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, mediante contrato de gestão formalizado com a Secretaria de Estado da Saúde.

O Hospital das Clínicas "Luzia de Pinho Melo" é voltado para o atendimento de média e alta complexidade, abrangendo a população dos municípios da região do Alto Tietê, oferecendo diversas especialidades à população, sendo referência em neurocirurgia, cirurgia vascular e ortopedia.

a. Dados Gerais

- Contrato de Gestão: formalizado em 25/06/2012, com a Organização Social de Saúde – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, pelo valor global estimado de R\$ 572.682.506,40 (Quinhentos e setenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos), às fls. 119 a 128, 513 a 538. Com relação aos períodos anteriores ao exercício de 2012, não se localizou contrato de gestão no sítio do Portal da Transparência, o que se faz necessário solicitar junto à Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

- Atendimento: atendimento ambulatorial, cirurgia ambulatorial e SADT – Externo.

- Especialidades disponibilizadas para atendimento ambulatorial no exercício de 2016, são: Alergologia Infantil, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Endocrinologia Infantil, Hematologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Neurologia Infantil, Neurocirurgia, Oftalmologia,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Pneumologia Infantil, Proctologia, Reumatologia e Urologia.

- Quantidade de leitos operacionais em 2016: 282.

b. Recursos Humanos

Às fls. 1760/1798 juntou-se relação dos profissionais celetistas ativos no mês de novembro/2016.

Com relação aos atendimentos de especialidades não médicas são disponibilizados os seguintes profissionais: Nutrição, Odontologia, Sangria Terapêutica, Fisioterapia, Psicologia (oncologia), Fonoaudiologia (oncologia) e Consultas de Enfermagem.

c. Terceirização

Às fls. 1800/1809 juntou-se relação de empresas prestadoras de serviços médicos, como pessoa jurídica. Da relação apresentada foram selecionadas e solicitadas cópias dos contratos formalizados, por amostragem, na prestação de serviços de assessoria jurídica preventiva e a contenciosa, assistência técnica preventiva, corretiva e certificação anual para os equipamentos oftalmológicos e prestação de serviços de portaria, quais sejam:

- ██████████ Gestão e Higienização de Têxteis S.A. CNPJ: ██████████
Objeto: prestação de serviços de higienização de um conjunto de roupas de uso hospitalar de propriedade da contratante. Valor: Higienização do enxoval R\$ 1,92. Data da assinatura do contrato: 01/07/2015. Vigência de 12 (doze) meses, com início em 01/07/2015. Aditamento ao contrato do valor para R\$ 2,10 e cláusula de prorrogação do contrato. Data de assinatura do aditamento: 30/06/2016. Representante da OSS: ██████████
Representante da empresa: Sr. ██████████
- ██████████ Machado Advogados. CNPJ: ██████████
Objeto: prestação de serviços profissionais de advocacia. Valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) honorários mensais líquidos. Aditamento ao contrato no valor de R\$ 8.937,45 (Oito



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Data de assinatura do contrato: 01/06/2005. Vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir de 01/06/2005. O prazo do contrato vigorará, automática e anualmente, considerado renovado por mais de 12 (doze) meses, se não for, expressamente, denunciado, por qualquer uma das partes. Representante da OSS: Dr. [REDACTED] Representante da empresa: Dr. [REDACTED]

• [REDACTED] Auditores Associados. CNPJ: [REDACTED]
Objeto: prestação de serviços de auditoria para a Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina – SPDM. Valor estimado do contrato de R\$ 283.190,00 (Duzentos e oitenta e três mil e cento e noventa reais). Obs. Os honorários são calculados de acordo com a estimativa a tempo a ser despendido no planejamento, execução e conclusão dos trabalhos. Data da assinatura do contrato: 01/06/2015. Representante da OSS: [REDACTED] Representante da empresa: [REDACTED]

• [REDACTED] Serviços e Comércio Ltda. CNPJ: [REDACTED]
Objeto: prestação de serviços de portaria e de controle de acesso. Valor mensal de R\$ 172.872,00 (Cento e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais). Quantidade de postos de portaria / controle de acesso – segunda a domingo das 18h00min às 06h00min: 09 (nove). Quantidade de postos de portaria / controle de acesso – segunda a domingo das 06h00min às 18h00min: 14 (quatorze). Quantidade de encarregado de prestação de serviço de portaria e controle de acesso: 01 (um). Vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2015, podendo ser renovado pelo mesmo período através de Termo aditivo. Data da assinatura do contrato: 28/07/2015. Termo Aditivo para inclusão de 01 (um) posto de portaria, a partir de 09/11/2016, no valor de R\$ 8.100,00. Representante da OSS: [REDACTED] Representante da empresa: [REDACTED] – Sócio Administrador.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

- [REDACTED] – Centro Especializado de Anestesia e Dor Sociedade Simples Ltda. CNPJ: [REDACTED]

Objeto: prestação de serviços médicos de anestesia e sedação, incluindo mas não, limitando-se a, acompanhamento pré e pós operatório de pacientes, com administração de anestesia e recuperação, em caráter eletivo e ou de urgência, à pacientes internados e ou externos. Valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) por procedimento anestésico ou de sedação na unidade do Centro Cirúrgico, Unidade Cirurgia Ambulatorial, Tomografia, Imagem, EEG, Hemodinâmica e RNM. Vigência de 12 (doze) meses, a partir de 02/04/2015, podendo ser renovado mediante Termo de Aditamento Contratual pelo mesmo período do contrato. Data da assinatura do contrato: 18/03/2015. Aditamento do contrato: Alteração da cláusula quinta de valor: passando R\$ 305,46 (Trezentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), por procedimento de anestesia e sedação; Alteração da cláusula do prazo contratual, com prorrogação de vencimento para o dia 02/04/2017. Data da assinatura: 23/03/2016. Representante da OSS: [REDACTED] Representante da empresa: Dr. [REDACTED] – Sócio Administrador.

- [REDACTED] Serviços Médicos Ltda. CNPJ: [REDACTED]

Objeto: prestação de serviços médicos intensivos aos pacientes adultos que necessitam de internação na UTI do Hospital das Clínicas “Luzia de Pinha Melo”. Valor de R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) e R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil) referente ao preposto da contratada. Vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado mediante Termo de Aditamento Contratual. Data de assinatura do contrato: 01/11/2015. Aditamento ao contrato para aplicação reajuste parcial passando a contratante pagar o valor de R\$ 145,82 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) por hora trabalhada e o valor fixo de R\$ 33.331,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e um reais) para o preposto da contratada. Data de assinatura: 01/11/2016. Representante da OSS: [REDACTED] Representante da empresa: [REDACTED] [REDACTED] – Sócio Administrador.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

• **██████████ Serviços Médicos Ltda. CNPJ: ██████████**

Objeto: prestação de serviços médicos na especialidade de Clínica Médica no Pronto Socorro do Hospital das Clínicas “Luzia de Pinha Melo”, cujo atendimento ocorrerá de acordo com a classificação de risco existente e os prazos previstos para atendimento. Realizará ainda a cobertura das vagas na escala e gerenciamento da Enfermaria da Clínica Médica, observando os padrões de qualidade hospitalar e de atendimentos assistenciais, com a disponibilização de mão de obra especializada. Valor de R\$ 455.280,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais) referentes ao Pronto Socorro, somando a R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais) à enfermaria de clínica médica e R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais), referente ao preposto da contratada, totalizando para execução de todas as atividades constantes do objeto do contrato o valor de R\$ 584.340,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais). Vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado mediante Termo de Aditamento Contratual. Data de assinatura do contrato: 01/05/2016. Representante da OSS: ██████████

██████████ Sócios Administradores da empresa: Dra. ██████████

██████████

d. Contratado versus Realizado

➤ Internações

Internações	Contratado	2013		Contratado	2014		Contratado	2015	
		Realiz.	% Realiz.		Realiz.	% Realiz.		Realiz.	% Realiz.
Clínica Médica	4.800	5.910	23,12	4.800	6.031	25,65	4.800	6.552	36,5
Clínica Cirúrgica	4.440	5.484	23,51						
Obstetrícia									
Pediatria	1.740	1.547	-11,09	1.572	1.554	-1,15	1.572	1.195	23,98
Psiquiatria	360	272	-24,44	252	319	26,59	252	323	28,17
Total	11.340	13.213	16,52	6.624	7.904	19,32	6.624	8.070	21,83

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Internações	Contratado	2016		Contratado	2017		Contratado	Abr 2018	
		Realiz.	% Realiz.		Realiz.	% Realiz.		Realiz.	% Realiz.
Clínica Médica	5.400	7.596	40,67	5.400	8.377	33,73	6.264	2.692	-57,02
Pediatria	1.572	663	-57,82	600	655	9,17	600	202	-66,33
Psiquiatria	252	377	49,6	360	458	27,22	360	172	-52,22
Total	7.224	8.636	19,55	7.224	9.490	31,37	7.224	3.066	-57,56

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE➤ Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica

Internações	2013			2014			2015		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Eletivas				2.796	2.632	-5,87	2.796	2.166	-22,53
Urgência				1.644	2.757	67,7	1.644	3.055	85,83
Total				4.440	5.389	21,37	4.440	5.221	17,59

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Internações	2016			2017			Jan a Abr 2018		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Eletivas	3.468	2.394	-30,97	3.468	3.032	-12,57	3.468	959	-72,35
Urgência	1.644	3.478	111,56	1.644	3.303	100,91	1.644	1.074	-34,67
Total	5.112	5.872	14,87	5.112	6.335	23,92	5.112	2.033	-60,23

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.➤ Internações – Hospital Dia

Internações – Dia	2013			2014			2015		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Cirurgia Hospital – Dia	1.240	1.42	0,16	1.240	1.287	3,79	1.240	776	-37,42
Cirurgias Ambulatoriais	1.940	2.223	14,59	1.940	1.867	-3,76	1.940	2.964	52,78
Total	3.180	3.465	8,96	3.180	3.154	-0,82	3.180	3.740	17,61

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Internações – Dia	2016			2017			Jan a Abr 2018		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Cirurgia Hospital – Dia	1.236	989	-19,98	1.236	1.043	-15,61	1.200	257	-78,58
Cirurgias Ambulatoriais	1.944	2.434	25,21	1.944	1.889	-2,83	1.980	747	-62,27
Total	3.180	3.423	7,64	3.180	2.932	-7,8	3.180	1.004	-68,43

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.➤ Urgência / Emergência

Urgência	2013			2014			2015		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Consultas de Urgência	180.000	175.067	-2,74	168.000	177.070	5,4	168.000	151.487	-9,83

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Urgência	2016			2017			Jan a Abr 2018		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Consultas de Urgência	134.400	135.775	1,02	134.400	132.366	-1,51	120.000	46.510	-61,24

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

- Hospital Regional de Presidente Prudente – “Dr. Domingos Leonardo Cerávolo”.



O Hospital Regional “Dr. Domingos Leonardo Ceravolo” de Presidente Prudente, criado pelo Decreto n.º 54.161, de 23/03/2009, atualmente sob gestão da Organização Social de Saúde gerenciadora: Associação Lar São Francisco na Providência de Deus.

O Hospital Regional de Presidente Prudente é referência em assistência médica eletiva e de urgência/ emergência a 45 (quarenta e cinco) municípios da região Oeste do Estado de São Paulo.

A unidade, também, serve como campo de estágios para alunos de medicina e outros cursos da área da saúde, em uma parceria firmada com a Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE.

a. Dados Gerais

- Contrato de Gestão: em 13/02/2009, pelo valor global estimado de R\$ 287.400.000,00 (Duzentos e oitenta e sete milhões e quatrocentos mil reais), pelo prazo de cinco anos. Renovado em 13/02/2014, pelo valor global estimado de R\$ 679.890.360,00 (Seiscentos e setenta e nove milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e sessenta reais), pelo prazo de 05 (cinco) anos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

- Atendimento: atendimento ambulatorial, cirurgia ambulatorial e SADT
- Externo.

- Especialidades disponibilizadas para atendimento ambulatorial no exercício de 2017: Acupuntura, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neonatologia, Neurologia, Neurologia Infantil, Neurocirurgia, Obstetrícia, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Pneumologia Infantil, Proctologia e Psiquiatria.

- Quantidade de leitos operacionais em 2017: 521.

b. Absenteísmo

Às fls. 2050/2056 juntou-se relatório de agendamento de consultas, referentes aos meses de novembro e dezembro/2016 por especialidade médica.

c. Recursos Humanos

Às fls. 2029/2049 juntou-se relação dos colaboradores do mês de fevereiro/2017 contratados por regime trabalhista celetista.

Dos profissionais disponibilizados para as áreas não médicas no exercício de 2017: enfermeiro, nutricionistas, psicólogos, terapeuta ocupacional e odontologia/buco maxilo.

d. Terceirização

- Laboratório de Análises Clínicas [REDACTED] Ltda. CNPJ: [REDACTED]
Objeto: prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, abrangendo exames, laudos e demais pareceres necessários da área, no âmbito do Hospital Regional de Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Prudente.

Valor de R\$ 1,25 (Um real de vinte e cinco centavos) pela execução dos exames. Vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 17/12/2016. Representante Legal da OSS: [REDACTED]
[REDACTED]. Representante Legal da empresa: Laboratório de Análises Clínicas [REDACTED] Ltda.

• [REDACTED] Manutenção de Equipamentos Hospitalares e Laboratorias. CNPJ: [REDACTED]

Objeto: prestação de serviços corretivo, preventivo e desinfecção em uma unidade de tratamento de água, tipo osmose reversa, marca Culligan Afl-Plus, itens inclusos, pré-tratamento (sistema hidráulico completo, filtro de profundidade, abrandador, carvão ativado e unidade de osmose reversa, sistema de armazenagem). Valor de 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta centavos) mensal. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir do dia 25/07/2016. Representante Legal da OSS: [REDACTED] Representante Legal da empresa: [REDACTED]

• Clínica Oftalmológica [REDACTED] Ltda. CNPJ: [REDACTED]

Objeto: Assume a obrigação de prestar à Contratante e a seus usuários, serviços na especialidade de Oftalmologia. Valor de R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) a hora trabalhada pelas consultas ambulatoriais; 1/3 do valor da hora trabalhada para plantão à distância; valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos valor da tabela AMB CH 030, conforme a produção executada mensalmente, pelo procedimento de facectomia (catarata). Vigência 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01/01/2016. Representante legal da OSS: [REDACTED] Sócios: [REDACTED]
[REDACTED]

• [REDACTED] S/S Ltda. CNPJ: [REDACTED].

Objeto: Assume a obrigação de prestar à Contratante e a seus usuários, serviços na



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

especialidade de Cirurgia Cardíaca. Valor de R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) a hora trabalhada pelas consultas ambulatoriais; 1/3 do valor da hora trabalhada para plantão à distância; pelas cirurgias cardíacas e procedimentos cardiológicos o valor de uma tabela SUS, para os demais procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos serão acrescidos valores de acordo com a tabela AMB CH 030, conforme a produção executada mensalmente. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01/01/2016. Representante legal da OSS: [REDACTED]

• Centro de Ortopedia e Traumatologia de [REDACTED] S/S Ltda. CNPJ: [REDACTED]

Objeto: Assume a obrigação de prestar à Contratante e a seus usuários, serviços na especialidade de Ortopedia e Traumatologia. Valor de R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) a hora pelo plantão médico (consultas) e consultas ambulatoriais; 1/3 do valor da hora trabalhada para plantão à distância; por procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos valor da tabela AMB CH 030, conforme a produção executada mensalmente; pela coordenação do serviço de ortopedia a quantia de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal; pelas visitas e interconsultas na especialidade de ortopedia quantia de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensal, pela coordenação do ambulatório médico o valor de R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais) mensal. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01/01/2016. Representante legal da OSS: [REDACTED]

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

e. Contratado versus Realizado

➤ Internações

Internação	2013			2014			2015		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Clínica Médica	5.760	6.272	8,89	5.760	5.955	3,39	5.760	6.665	15,71
Clinica Cirúrgica	8.352	7.649	-8,42						
Obstetria	1.848	2.194	18,72	1.848	2.604	40,91	1.848	2.651	43,45
Pediatria	2.880	3.493	21,28	2.880	3.575	24,13	2.880	3.346	16,18
Psiquiatria	1.200	1.146	-4,5	1.200	1.094	-8,83	1.200	1.230	2,5
Total	20.040	20.754	3,56	11.688	13.228	13,18	11.688	13.892	18,86

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Internação	2016			2017			Jan a Abr 2018		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Clínica Médica	6.540	7.196	10,03	6.540	6.712	2,63	6.660	2.188	-67,15
Obstetria	1.848	2.072	12,12	1.848	2.017	9,15	1.968	723	-63,26
Pediatria	2.880	2.516	-12,64	2.640	2.230	-15,53	2.400	665	-72,29
Psiquiatria	1.200	1.410	17,5	1.440	1.438	-0,14	1.440	436	-69,72
Total	12.468	13.194	5,82	12.468	12.397	-0,57	12.468	4.012	-67,82

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.➤ Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica

Internações	2013			2014			2015		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Eletivas				5.232	6.128	17,13	5.232	4.923	-5,91
Urgência				3.720	3.054	-17,9	3.720	4.546	22,2
Total				8.952	9.182	2,57	8.952	9.469	5,78

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Internações	2016			2017			Jan a Abr 2018		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Eletivas	6.000	5.325	-11,25	6.000	6.866	14,43	6.000	2.235	-62,75
Urgência	3.720	4.517	21,42	3.720	3.250	-12,63	3.720	1.188	-68,06
Total	9.720	9.842	1,26	9.720	10.116	4,07	9.720	3.423	-64,78

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.➤ Internações – Hospital Dia

Internação – Dia	2013			2014			2015		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Cirurgia Hospital – Dia	3.560	3.164	-11,12	3.600	3.688	2,44	3.600	3.688	2,44
Cirurgias ambulatoriais	2.880	3.028	5,14	3.240	3.068	-5,31	3.240	3.068	-5,31
Total	6.440	6.192	-3,85	6.840	6.756	-1,23	6.840	6.756	-1,23

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Internação – Dia	Contratado	2016			2017			Jan a Abr 2018		
		Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	
Cirurgia Hospital – Dia	3.600	3.849	6,92	3.600	3.575	-0,69	3.720	1.213	-67,39	
Cirurgias ambulatoriais	3.240	2.759	-14,85	3.240	3.704	14,32	3.240	1.174	-63,77	
Total	6.840	6.608	-3,39	6.840	7.279	6,42	6.960	2.387	-65,7	

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.

➤ Urgência / Emergência

Urgência	Contratado	2013		Contratado	2014		Contratado	2015	
		Realiz.	% Realiz.		Realiz.	% Realiz.		Realiz.	% Realiz.
Consultas de Urgência	180.000	220.641	22,58	198.000	218.888	10,55	198.000	216.412	9,3

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Urgência	Contratado	2016		Contratado	2017		Contratado	Jan a Abr 2018	
		Realiz.	% Realiz.		Realiz.	% Realiz.		Realiz.	% Realiz.
Consultas de Urgência	198.000	163.294	-17,53	96.000	88.877	-7,42	78.000	27.454	-64,8

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.

• Hospital Estadual “Arnaldo Prado Curvêllo” - de Bauru.



O Hospital Estadual “Arnaldo Prado Curvêllo” - de Bauru foi criado pelo Decreto n.º 47.503, de 24/12/2002, com a finalidade a prestação de assistência médico-hospitalar, em regime de emergência e internação, nas áreas de clínica médica, clínica cirúrgica, clínica ginecológica e obstétrica, clínica pediátrica, clínica psiquiátrica e terapia intensiva, visando à promoção da saúde, ao tratamento e à reabilitação da população como um todo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Atualmente, o Hospital Estadual de Bauru é gerenciado pela Organização Social de Saúde gerenciadora: Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar – FAMESP.

O Hospital atende a população de 68 municípios da região oferecendo serviços de alta complexidade, como cirurgia cardíaca, tratamento de queimaduras, terapia renal e oncologia e outros serviços.

a. Dados Gerais

- Contrato de Gestão: em 21/11/2012, com a Organização Social de Saúde – Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar – FAMESP, pelo valor global estimado de R\$ 590.704.020,00 (Quinhentos e noventa milhões, setecentos e quatro mil e vinte reais).

- Atendimento: atendimento ambulatorial, cirurgia ambulatorial e SADT – Externo.

- Especialidades disponibilizadas para atendimento ambulatorial no exercício de 2017 são: Alergia/Imunologia, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Endocrinologia Infantil, Gastroenterologia, Ginecologia, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neonatologia, Neurologia Infantil, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, e Reumatologia.

- Quantidade de leitos operacionais em 2017: 321.

b. Absenteísmo

Com relação ao absenteísmo o Hospital Estadual de Bauru, às fls. 2111 informa que em outubro/2015 iniciou as atividades de Call Center, para recebimento e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

01/02/2013 e prorrogações. Valor mensal de 335.992,64 (Trezentos de trinta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). Representante legal da FAMESP: [REDACTED] – Diretor Presidente. Representante legal da empresa: [REDACTED]

e. Contratado versus Realizado

➤ Internações

Internações	2013			2014			2015		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Clínica Médica	4.823	4.717	-2,2	5.063	5.724	13,06	5.063	5.527	9,16
Clínica Cirúrgica	8.331	7.974	-4,29						
Pediatria	1.462	1.331	-8,96	1.462	1.480	1,23	1.462	1.586	8,48
Total	14.616	14.022	-4,06	6.525	7.204	10,41	6.525	7.113	9,01

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Internações	2016			2017			Jan a Abr 2018		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Clínica Médica	5.460	5.511	0,93	5.592	5.100	-8,8	5.592	1.764	-68,45
Pediatria	1.536	1.756	14,32	1.536	1.925	25,33	1.536	612	-60,16
Total	6.996	7.267	3,87	7.128	7.025	-1,45	7.128	2.376	-66,67

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.

➤ Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica

Internações	2013			2014			2015		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Eletivas				6.135	5.745	-6,36	6.516	5.822	-10,65
Urgência				1.800	2.600	44,44	1.800	2.451	36,17
Total				7.935	8.345	5,17	8.316	8.273	-0,52

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Internações	2016			2017			Jan a Abr 2018		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Eletivas	5.928	5.604	-5,47	6.594	5.492	-16,71	5.928	1.575	-73,43
Urgência	1.800	2.449	36,06	1.800	2.524	40,22	1.800	947	-47,39
Total	7.728	6.858	4,4,21	8.394	8.016	-4,5	7.728	2.522	-67,37

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.

➤ Internações – Hospital Dia

Internações – Dia	2013			2014			2015		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Cirurgias Ambulatoriais	3.772	4.327	14,71	4.072	4.254	4,47	5.556	6.285	13,12

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Internações – Dia	Contratado	2016		Contratado	2017		Jan a Abr 2018		
		Realiz.	%		Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Cirurgia Hospital – Dia	1.080	990	-8,33	1.080	846	-21,67	1.080	272	-74,81
Cirurgias Ambulatoriais	6.120	56868	-4,12	6.120	6.086	-0,56	6.120	2.284	-62,68
Total	7.200	6.858	-4,75	7.200	6.932	-3,72	7.200	2.556	-64,50

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.

➤ Urgência / Emergência

Urgência	Contratado	2013		Contratado	2014		Contratado	2015	
		Realiz.	%		Realiz.	%		Realiz.	%
Consultas de Urgência	9.081	10.571	16,41	9.081	11.625	28,01	9.081	12.108	33,33

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Urgência	Contratado	2016		Contratado	2017		Jan a Abr 2018		
		Realiz.	%		Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Consultas de Urgência	9.084	12.325	35,68	9.084	12.480	37,38	9.084	4.672	-48,57

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.

III – Ambulatórios de Especialidades Médicas.

Os ambulatórios de especialidades médicas foram criados como centros de diagnóstico e orientação terapêutica em especialidades médicas de alta resolutividade ambulatorial por especialidade, visando proporcionar rápido e eficaz atendimento à população.

O atendimento nos AME's é referenciado mediante agendamento pelo Sistema CROSS, e sua finalidade de atividade é estabelecido com base nas necessidades a rede básicas dos municípios.

Atualmente, encontram-se em funcionamento 50 (cinquenta) ambulatórios de especialidades médicas sob gestão de Organizações Sociais de Saúde, conforme pesquisa realizada no Portal da Transparência do Governo do Estado de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

- Ambulatório de Especialidades “Dr. Geraldo de Paulo Bourroul” – Consolação.



O Ambulatório de Especialidades “Dr. Geraldo de Paulo Bourroul” – Consolação foi criado pelo Decreto n.º 48.949, de 16/09/2004, inicialmente foi administrado pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Paulo até 12/11/2014. A partir de 13/11/2014 passou a ser administrado pelo Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI, mediante contrato de gestão formalizado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

O AME Consolação oferece serviços de investigação diagnóstica e cirurgias de pequeno e médio porte em regime ambulatorial, incluindo o Hospital Dia e Serviço de Apoio e Diagnóstico.

a. Dados Gerais

- Contrato de gestão: Inicialmente, o AME – “Dr. Geraldo de Paulo Bourroul” foi gerenciado pela Organização Social de Saúde – Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, mediante a formalização do contrato de gestão, em 12/11/2009, no valor de R\$ 93.648.000,00 (Noventa e três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais) pelo período de 05 (cinco) anos, às fls. 129 a 135, 261 a 276. Atualmente, é gerenciado pela Organização Social de Saúde – Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI, mediante a formalização de contrato de gestão, em 13/11/2014, correspondente à importância



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

global estimada de R\$ 118.661.413,00 (Cento e dezoito milhões, seiscentos e sessenta e um mil e quatrocentos e treze reais).

- Especialidades médicas para atendimento ambulatorial no exercício de 2016, são: Acupuntura, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psiquiatria e Urologia.

b. Absenteísmo

Às fls. 1365/1375 acostaram-se relatórios mensais de absenteísmo nas especialidades médicas ofertadas pelo AME – Consolação no período compreendido entre janeiro/2015 a dezembro/2015.

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
29,10%	37,89%	32,84%	26,83%	22,79%	21,22%	17,83%	18,86%	17,16%	15,98%	14,46%	15,80%

Às fls. 1376/1387, frente-verso, acostaram-se relatórios mensais de absenteísmo nos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, no período compreendido entre janeiro/2015 a dezembro/2015.

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
31,94%	27,36%	29,43%	21,23%	22,91%	18,49%	17,05%	18,06%	18,87%	19,07%	18,69%	20,74%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

c. Recursos Humanos

A forma de contratação dos funcionários é pelo regime celetista, com exceção de contratação de terceirizados para prestação de mão-de-obra especializada, em algumas áreas afins, diante da dificuldade de contratação de profissional.

Às fls. 1362/1364 juntou-se relação de funcionários ativos no mês de maio/2016, contendo nome, função, seção, data de admissão e salário.

Dos profissionais disponibilizados para atendimentos não médicos para exercício de 2016: enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista e odontologia/buco maxilo.

d. Terceirização

• [REDACTED] Assistência Médica e Nefrologia S/C Ltda. CNPJ: [REDACTED]
Objeto: prestação de serviços médicos especializados na área de Clínica Médica, contemplando o atendimento ambulatorial e a coordenação das equipes de Clínica Médica, a serem executados nas instalações do AME Bourroul. Valor estimado de R\$ 523.200,00 (quinhentos e duzentos e três mil e duzentos reais), podendo ser variável de acordo com a demanda da unidade. A título de remuneração dos serviços prestados será pago o valor mensal de R\$ 140,00/hora e a coordenação das equipes de clínicas médica de R\$ 10.000,00/mês. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado automaticamente por períodos iguais e subsequentes, na ausência de manifestação expressa e contrária das partes contratantes. Data da assinatura do contrato: 01/04/2015. Representando a empresa [REDACTED]

• [REDACTED] Cirurgia Vascular e Endovascular S/C Ltda. ME. CNPJ: [REDACTED]
Objeto: prestação de serviços médicos especializados na área de cirurgia vascular, contemplando atendimento ambulatorial, procedimento cirúrgico e a coordenação do serviço.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Valor estimado de R\$ 298.320,00 (Duzentos e noventa e oito mil e trezentos e vinte reais), podendo ser variável de acordo com a demanda da unidade. A título de remuneração dos serviços prestados será pago o valor mensal de R\$ 140,00/hora para atendimento ambulatorial, o valor de R\$ 550,00/hora procedimento cirúrgico e o valor da coordenação incidirá em 10% sobre o valor total mês. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado automaticamente por períodos iguais e subsequentes, na ausência de manifestação expressa e contrária das partes contratantes.

Data da assinatura do contrato: 28/04/2015. Representando a empresa: [REDACTED]

- [REDACTED] Clínica Médica SS Ltda. EPP. CNPJ: 20.217.781/0001-88.

Objeto: prestação de serviços médicos especializados na área de gastroenterologia para atendimento ambulatorial. Valor estimado de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), podendo ser variável de acordo com a demanda da unidade. A título de remuneração dos serviços prestados será pago o valor mensal de R\$ 140,00/hora. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado automaticamente por períodos iguais e subsequentes, na ausência de manifestação expressa e contrária das partes contratantes. Data da assinatura do contrato: 21/08/2015. Representando a empresa: [REDACTED]

- **Obs.** [REDACTED], ex-ocupante do cargo de médico, no Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, nos períodos de 05/12/2011 e 04/12/2012 e 02/01/2013 a 21/11/2014.

- [REDACTED] Serviços de Higienização Ltda. CNPJ: [REDACTED]

Objeto: consiste em locação de enxoval, higienização de enxoval próprio e locado, montagem de pacotes cirúrgicos. Valor de estimado de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), sendo o valor de R\$ 2,75/kg de roupa, com estimativa mensal de 2.500 Kg.

Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado automaticamente por períodos iguais e subsequentes, na ausência de manifestação expressa e contrária das partes contratantes. Data da assinatura do contrato: 12/06/2015.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Representante da empresa Guilherme da Silva Bonadio, sócio administrador.

Obs. Nos contratos não constam a identificação dos representantes nos cabeçalhos dos contratos das entidades como: nome, rg, cpf e endereço residencial das partes que assinam o contrato, identificando-se as partes como SECONCI-SP, gestor do AME Bourroul e Contratado (a). Os contratos são negociados por Irineu Silva Junior e aprovados por [REDACTED]

e. Contratado versus Realizado

➤ Atividade ambulatorial

Atividade Ambulatorial	Contratado	2013		Contratado	2014		Contratado	2015	
		Realiz.	% Realiz.		Realiz.	% Realiz.		Realiz.	% Realiz.
Primeira consulta rede	12.000	8.257	-31,19	11.500	7.854	-31,7	24.600	26.289	6,87
Interconsultas	56.760	46.951	-17,28	54.395	41.733	-23,28	25.440	11.624	-54,31
Consultas subsequentes	148.848	148.173	-6,54	142.646	145.131	1,74	80.862	57.464	-28,94
Total	217.608	203.381	-6,54	208.541	194.718	-6,63	130.902	95.377	-27,14

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Atividade Ambulatorial	Contratado	2016		Contratado	2017		Jan a Abr 2018		
		Realiz.	% Realiz.		Realiz.	% Realiz.	Contratado	Realiz.	% Realiz.
Primeira consulta rede	28.800	24.573	-14,68	28.800	25.483	-11,52	28.800	9.097	-68,41
Interconsultas	15.000	10.009	-33,27	9.600	7.887	-17,84	9.600	2.828	-70,54
Consultas subsequentes	58.200	60.150	3,35	63.600	62.485	-1,75	63.600	22.190	-65,11
Total	102.000	94.732	-7,13	102.000	95.855	-6,02	102.000	34.115	-66,55

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.

➤ Procedimentos não médicos

Procedimentos	Contratado	2013		Contratado	2014		Contratado	2015	
		Realiz.	%		Realiz.	%		Realiz.	%
Consultas médicas	não 29.328	29.311	0,01	28.106	31.261	11,23	27.132	33.322	22,81
Procedimentos terapêuticos	4.800	4.146	-13,62	4.600	3.430	-25,43	3.000	3.128	4,27
Total	34.180	33.477	-1,91	32.706	34.691	6,07	30.132	36.450	20,97

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Procedimentos		2016			2017			Jan a Abr 2018		
		Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Consultas médicas	não	31.200	29.871	-4,26	31.200	28.540	-8,53	31.200	10.679	-65,77
Procedimentos terapêuticos		3.600	5.056	40,44	3.600	4.832	34,22	3.600	1.400	-61,11
Total		34.800	34.927	0,36	34.800	33.372	-4,1	34.800	12.079	-65,29

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.➤ Atividade Cirúrgica

Atividade Cirúrgica	2013			2014			2015		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Cirurgias ambulatórias - CMA	348	329	-5,46	334	343	2,69	1.167	959	-17,82
Cirurgias ambulatórias - cma	1.080	1.039	3,8	1.035	1.182	14,2	2.790	3.585	28,49
Total	1.428	1.368	-4,2	1.369	1.525	11,4	3.957	4.544	14,83

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Atividade Cirúrgica	2016			2017			Jan a Abr 2018		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Cirurgias ambulatórias - CMA	1.930	2.179	12,9	1.920	2.201	14,64	1.970	729	-62,99
Cirurgias ambulatórias - cma	3.360	4.532	34,88	3.360	4.632	37,86	3.360	1.695	-49,55
Total	5.290	6.711	26,86	5.280	6.833	29,41	5.330	2.424	-54,52

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.➤ Procedimento Odontológico

Procedimento Odontológico	2013			2014			2015		
	Contratado	Realiz.	% Realiz.	Contratado	Realiz.	% Realiz.	Contratado	Realiz.	% Realiz.
Primeira consulta rede	600	655	9,17	575	646	12,35	510	505	-0,98
Interconsultas	3.600	3.403	-5,47	3.450	3.450	-8,46	900	1.183	31,44
Total	4.200	4.058	-3,38	4.025	3.804	-5,49	1.410	1.688	19,72

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Procedimento Odontológico	2016			2017			Jan a Abr 2018		
	Contratado	Realiz.	% Realiz.	Contratado	Realiz.	% Realiz.	Contratado	Realiz.	% Realiz.
Primeira consulta rede	480	523	8,96	480	508	5,83	480	171	-64,38
Interconsultas	0	40	0	0	72	0	0	5	0
Total	480	563	17,29	480	580	20,83	480	176	-63,33

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

➤ Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT – Externo

SADT	Contratado	2013		Contratado	2014		Contratado	2015	
		Realiz.	%		Realiz.	%		Realiz.	%
Diagnóstico por ultra-sonografia		19				4.050	4.336	7,06	
Diagnóstico por endoscopia	1.080	1.230	13,89	1.035	1.262	21,93	2.520	5.575	121,23
Métodos diagnósticos em especialidades	2.880	3.005	4,34	2.760	2.473	-10,4	3.420	3.397	-0,67
Total	3.960	4.254	7,42	3.795	3.735	-1,58	9.990	13.594	36,08

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

SADT	Contratado	2016		Contratado	2017		Contratado	Abr 2018	
		Realiz.	%		Realiz.	%		Realiz.	%
Diagnóstico por ultra-sonografia	5.400	5.650	4,63	2.400	2.145	-10,63	2.400	799	-66,71
Diagnóstico por endoscopia	3.000	3.302	10,07	3.000	3.697	23,23	3.000	1.004	-66,53
Métodos diagnósticos em especialidades	3.600	4.866	35,17	3.600	4.139	14,97	3.600	1.410	-60,83
Total	12.000	14.098	17,48	9.000	9.981	10,9	9.000	3.213	-64,30

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

- Ambulatório Médico de Especialidades da Zona Leste - AME Zona Leste.



a. Dados Gerais

- Organização Social de Saúde gerenciadora: Associação Beneficente de Saúde Santa Marcelina.
- Contrato de Gestão: formalizado em 30/05/2007, correspondente à importância global de valor de R\$ 75.373.675,91 (Setenta e cinco milhões, trezentos e setenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), com vigência de 05 (cinco) anos. E, atualmente, vigorando contrato de gestão com a mesma Organização Social de Saúde, formalizado em 31/05/2012, no valor global de R\$ 104.220.000,00 (Cento e quatro milhões, duzentos e vinte mil reais), com vigência de 05 (cinco) anos, às fls. 150 a 156, 289 a 333.
- Atendimento: atendimento ambulatorial, cirurgia ambulatorial e SADT – Externo.
- Especialidades disponibilizadas para atendimento ambulatorial no exercício de 2016, são: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Endocrinologia Infantil, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neonatologia,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Neurologia, Neurologia Infantil, Neurocirurgia, Obstetrícia, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia e Urologia.

b. Absenteísmo

Às fls. 1575/1581 relatório de agendamento de consulta com registro de absenteísmo de 29,27%; interconsultas (7,03%); retorno de consulta (9,2%), correspondente ao mês de julho/2016.

Registrou o Supervisor de Equipe Médica do AME que para reduzir o índice de absenteísmo tem utilizado o sistema de SMS e, também, ligações aos pacientes lembrando da consulta agendada.

c. Recursos Humanos

Às fls. 1469/1574 juntou-se relação dos colaboradores referente ao mês de março/2016, contratados sob regime jurídico da CLT, contendo nome, função e data de admissão.

Dos profissionais disponibilizados para atendimento não médicos no exercício de 2016: enfermeiro, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos e odontologia/buco maxilo.

d. Terceirização

Para a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde prestados pelo AME Zona Leste, além da contratação de funcionários celetistas, são formalizados contratos com empresas especializadas na prestação de serviços na área médica e administrativa, conforme segue:

➤ [REDACTED] PBCardio Ltda. CNPJ: [REDACTED]
Objeto: prestação de serviços médicos especializados na área de cardiologia (consultas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

ambulatoriais, exames de ergometria, emissão de laudos dos exames de M.A.P.A., assessoria, consultoria técnica e administrativa e preceptoria em cardiologia. Valor mensal de R\$ 86.637,13 (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e treze centavos), para atendimento de aproximadamente até 1000 vagas para consultas médicas por mês; aproximadamente até 12 vagas de exames de ergometria por semana; aproximadamente de até 20 (vinte) laudos de exames de M.A.P.A. e serviço de preceptoria dos médicos residentes. Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, caso não haja manifestação em contrário de qualquer uma das partes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Representante legal do AME - Zona Leste:

Representante legal da empresa:

➤ Clínica Médica S/C Ltda. CNPJ: 52.637.006/0001-78.

Objeto: prestação de serviços médicos especializados na área de otorrinolaringologia.

Valor: será pago a importância de 40% dos valores previstos na tabela do Sistema Único de Saúde a título de pagamento de consultas, procedimentos ambulatoriais e nasofaringolaringofibrosopia. Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, caso não haja manifestação em contrário de qualquer uma das partes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Representante legal do AME - Zona Leste: Representante legal da empresa:

➤ Advocacia. CNPJ:

Objeto: prestação de serviços de assessoria jurídica preventiva e a contenciosa. Valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, caso não haja manifestação em contrário de qualquer uma das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Representante legal do AME - Zona Leste:

Representante legal da empresa:

➤ Serviços Especializados S/C Ltda. CNPJ:

Objeto: prestação de serviços de portaria, nos postos e períodos determinados. Valor de R\$



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

8,71 (oito reais e setenta e um centavos) por hora, apurado de acordo com as horas efetivamente trabalhadas. Quantidade de postos: 01 (um). Quantidade de Porteiros: 02 (dois). Período: das 07h00min às 19h00min de segunda a sexta-feira. Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, caso não haja manifestação em contrário de qualquer uma das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Representante legal do AME - Zona Leste: [REDACTED]. Representante legal da empresa: [REDACTED]

➤ [REDACTED] Technology Assistência Técnica Ltda. CNPJ: 03.256.905/0001-15.
Objeto: prestação de serviços de assistência técnica preventiva, corretiva e certificação anual para os equipamentos oftalmológicos. Valor da certificação anual de R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais) dividido em 12 (doze) meses de R\$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais); Valor total do contrato R\$ 4.945,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais) acrescido de R\$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais), totalizando R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais). Vigência a partir de 02/05/2013, com prazo indeterminado de término, podendo qualquer das partes a qualquer tempo, denunciá-lo por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias. Representante legal do AME - Zona Leste: [REDACTED]. Representante legal da empresa: [REDACTED]

e. **Contratado versus Realizado**

➤ Atividade ambulatorial

Atividade Ambulatorial	Contratado	2013			2014			2015		
		Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	
Primeira consulta rede	39.000	23.095	-40,78	39.000	21.003	-46,15	39.000	20.549	-47,31	
Interconsultas	60.636	59.386	-2,06	60.636	52.237	-13,85	60.636	43.906	-27,59	
Consultas subsequentes	204.000	227.165	11,36	204.000	216.922	6,33	204.000	209.573	2,73	
Total	303.636	309.646	1,98	303.636	290.162	-4,44	303.636	274.028	9,75	

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Atividade Ambulatorial	2016			2017			Jan a Abr 2018		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Primeira consulta rede	39.000	21.664	-44,45	39.000	22.684	-41,84	39.000	6.972	-82,12
Interconsultas	60.636	66.021	8,88	60.636	48.960	-19,26	60.636	13.672	-77,45
Consultas subsequentes	204.000	193.135	-5,33	204.000	195.788	-4,17	204.000	63.688	-68,78
Total	303.636	280.820	-7,51	303.636	267.432	-12,01	303.636	84.332	-72,23

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.➤ Procedimentos não médicos

Procedimentos	2013			2014			2015		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Consultas não médicas	38.409	45.325	18,01	38.409	38.318	-0,24	38.409	37.993	-1,08
Procedimentos terapêuticos	8.220	8.719	6,07	8.220	9.495	15,51	8.220	8.702	5,86
Total	46.629	54.044	15,9	46.629	47.813	2,54	46.629	46.695	0,14

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Procedimentos	2016			2017			Jan a Abr 2018		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Consultas não médicas	38.409	37.790	-1,61	38.409	54.038	40,69	38.412	18.742	-51,21
Procedimentos terapêuticos	8.220	9.152	11,34	8.220	7.298	-11,22	8.220	2.603	-68,33
Total	46.629	46.942	0,67	46.629	61.336	31,54	46.632	21.345	-54,23

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.➤ Atividade Cirúrgica

Atividade Cirúrgica	2013			2014			2015		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Cirurgias ambulatoriais - CMA	1.800	1.778	-1,22	1.800	1.806	0,33	1.800	1.812	0,67
Total	1.800	1.778	-1,22	1.800	1.806	0,33	1.800	1.812	0,67

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Atividade Cirúrgica	2016			2017			Jan a Abr 2018		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Cirurgias ambulatoriais - CMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cirurgias ambulatoriais - cma	1.800	1.808	0,44	1.800	1.766	-1,89	1.800	595	-66,94
Total	1.800	1.808	0,44	1.800	1.766	-1,89	1.800	595	-66,94

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

➤ Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT – Externo

SADT	Contratado	2013		Contratado	2014		Contratado	2015	
		Realiz.	% Realiz.		Realiz.	% Realiz.		Realiz.	% Realiz.
Diagnóstico por radiologia									
Diagnóstico por ultra-sonografia	12.600	12.470	-1,03	12.600	12.600	0	12.600	12.618	0,14
Diagnóstico por Tomografia	5.556	5.550	-0,11	5.556	5.558	0,04	5.556	5.561	0,09
Diagnóstico por Ressonância Magnética	1.932	1.921	-0,57	1.932	1.933	0,05	1.932	1.932	0
Diagnóstico por Medicina Nuclear in vivo	1.728	1.704	-1,39	1.728	1.730	0,12	1.728	1.735	0,41
Diagnóstico por endoscopia	16.992	16.767	-1,32	16.992	16.931	-0,36	16.992	17.003	0,06
Diagnóstico por Radiologia Intervencionista									
Métodos diagnósticos em especialidades	12.180	12.056	-1,02	12.180	12.116	-0,53	12.180	12.191	0,09
Total	50.988	50.468	-1,02	50.988	50.868	-0,24	50.988	51.04	0,1

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

SADT	Contratado	2016		Contratado	2017		Jan a Abr 2018		
		Realiz.	% Realiz.		Realiz.	% Realiz.	Contratado	Realiz.	% Realiz.
Diagnóstico por ultra-sonografia	12.600	12.618	0,14	12.600	11.551	-8,33	12.600	3.594	-71,48
Diagnóstico por Tomografia	5.556	5.554	-0,04	5.556	5.453	-1,85	5.556	1.626	-70,73
Diagnóstico por Ressonância Magnética	1.932	1.931	-0,05	1.932	1.914	-0,93	1.932	576	-70,19
Diagnóstico por Medicina Nuclear in vivo	1.728	1.728	0	1.728	1.612	-6,71	1.728	491	-71,59
Diagnóstico por endoscopia	16.992	17.008	0,09	16.992	15.382	-9,48	16.992	4.780	-71,87
Métodos diagnósticos em especialidades	12.180	12.210	0,25	12.180	11.174	-8,26	12.180	3.518	-71,12
Total	50.988	51.049	0,12	50.988	47.086	-7,65	50.988	14.585	-71,40

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

- Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Luiz Roberto Barradas Barata” - AME Heliópolis.



O Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Luiz Roberto Barradas Barata" - AME Heliópolis foi criado pelo Decreto n.º 53.331, de 18/08/2008, com a finalidade de prestar atendimento ambulatorial especializado e a realização de exames de apoio diagnóstico a pacientes provenientes do Sistema Único de Saúde SUS.

Atualmente, o AME - Heliópolis é gerenciado pela Organização Social de Saúde do Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI – SP, mediante formalização de contrato de gestão com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

a. Dados Gerais

– Contrato de Gestão: formalizado em 15/09/2008, no valor global estimado de R\$ 155.666.537,00 (Cento e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais), para atender despesas de custeio e R\$ 19.566.774,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

(Dezenove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais). E, em 16/09/2013 formalizado novo contrato de gestão com a mesma Organização Social de Saúde, no valor global estimado de R\$ 226.499.246,80 (Duzentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), sendo R\$ 226.129.246,80 (Duzentos e vinte e seis milhões, cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), para atender despesas de custeio e R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil) para despesas de investimento.

- Atendimento: atendimento ambulatorial, cirurgia ambulatorial e SADT – Externo.

- Especialidades disponibilizadas para atendimento ambulatorial no exercício de 2018: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Endocrinologia Infantil, Gastroenterologia, Ginecologia, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Neurologia Infantil, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Pneumologia Infantil e Urologia.

- Especialidades não médicas disponibilizadas no exercício de 2018: enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos e odontologia/buco maxilo.

b. Absenteísmo

Com relação ao absenteísmo às fls. 2199 juntou-se quatro gráfico demonstrando a redução do absenteísmo, tanto no que concerne as consultas agendadas e exames, desde sua inauguração em 2008, quando apresentava índice de 38% e 25% de consultas e exames e atualmente, apresenta índice de 20% e 15% de absenteísmo de consulta e exames, respectivamente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

c. Recursos Humanos

Funcionários contratados por processo seletivo, por meio de regime da CLT. Dos atendimentos não médicos para exercício de 2018 foram disponibilizados os seguintes profissionais da área médica: enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos e odontologia/buco maxilo.

d. Terceirização

• ██████████ Refeições e Serviços Ltda. CNPJ: ██████████
Objeto: prestação de serviços pela contratada para o fornecimento de refeições transportadas a granel e/ou proporcionadas para pacientes e colaboradores do AMEB. Valor mensal de R\$ 43.350,00 (Quarenta e três mil e trezentos e cinquenta reais), sendo o valor unitário de R\$ 7,85 (Sete reais e oitenta e cinco centavos) por refeição transportada. As refeições servidas em embalagens descartáveis, sofrerão acréscimo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos). Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, caso não haja manifestação em contrário de qualquer uma das partes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Representante legal do AME - Heliópolis: ██████████ Superintendente. Representante legal da empresa: ██████████

• ██████████ Gestão e Higienização de Têxteis S.A. CNPJ: ██████████
Objeto: prestação de serviços de higienização, desinfecção, reparo, costura e reposição de enxoval por parte da contratada, em favor do AME. Valor global estimado do contrato de R\$ 56.076,00 (Cinquenta e seis mil e setenta e seis reais). Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos. Representante legal do AME - Heliópolis: ██████████ Superintendente. Representante legal da empresa: ██████████ – Diretor Financeiro e ██████████ – Diretor Presidente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

- [REDACTED] Consulting Serviços Médicos Ltda. CNPJ: [REDACTED]

Objeto: prestação de serviços médicos especializados em Clínica Médica no AME Heliópolis.

Valor de R\$ 72,00 (Setenta e duas) horas efetivamente trabalhadas e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais pela Coordenação dos serviços de Clínica Médica do AME. Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser renovado automaticamente por iguais e subsequentes, na ausência de manifestação expressa e contrária das partes contratantes. Representante legal do AME - Heliópolis: [REDACTED] Superintendente. Representante legal da empresa: sem identificação do representante.

- [REDACTED] Serviços Médicos Hospitalar Ltda. CNPJ: [REDACTED]

Objeto: prestação de serviços e coordenação na área de Anestesiologia, para o AME Barradas.

Valor Global estimado do contrato de R\$ 2.304.407,04 (Dois milhões, trezentos e quatro mil e quatrocentos e sete reais e quatro centavos). Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser renovado automaticamente por iguais e subsequentes, na ausência de manifestação expressa e contrária das partes contratantes. Representante legal do AME - Heliópolis: [REDACTED] Superintendente. Representante legal da empresa: [REDACTED]

e. **Contratado versus Realizado**

➤ Atividade ambulatorial

Atividade ambulatorial	Contratado	2013			2014			2015		
		Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	
Primeira consulta rede	30.960	28.903	-6,64	32.760	26.293	-19,74	32.760	27.355	-16,5	
Interconsultas	17.040	19.909	16,94	17.640	18.156	2,93	17.640	18.518	4,98	
Consultas subsequentes	60.000	71.096	18,49	62.400	70.376	12,78	64.704	72.855	12,6	
Total	108.000	119.908	11,03	112.800	114.825	1,8	115.104	118.728	3,15	

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Atividade ambulatorial	2016			2017			Jan a Abr 2018		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Primeira consulta rede	32.760	27.826	-15,06	32.760	28.914	-11,74	21.840	7.627	-
Interconsultas	17.640	20.110	14	17.640	21.779	23,46	11.760	6.372	65,08
Consultas subsequentes	64.704	74.103	14,53	64.704	81.226	25,53	43.136	26.597	45,82
Total	122.039	122.039	6,02	115.104	131.919	14,61	76.736	40.596	47,10

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.

➤ Procedimentos não médicos

Procedimentos	2013			2014			2015		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realizado	%
Consultas não médicas	28.800	34.571	20,04	33.600	34.059	1,37	34.632	35.918	3,71
Procedimentos terapêuticos	7.200	8.302	15,31	7.200	8.824	22,56	7.200	9.188	27,61
Total	36.000	42.873	19,09	40.800	42.883	5,11	41.832	45.106	7,83

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Procedimentos	2016			2017			Jan a Abr 2018		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realizado	%
Consultas não médicas	34.632	38.675	11,67	36.000	40.595	12,76	24.000	13.214	-44,94
Procedimentos terapêuticos	7.200	9.186	27,58	8.400	10.667	26,99	5.600	3.343	-40,30
Total	41.832	47.861	14,41	44.400	51.262	15,45	29.600	16.557	-44,06

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.

➤ Atividade Cirúrgica

Atividade Cirúrgica	2013			2014			2015		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Cirurgias ambulatoriais - CMA	7.200	7.529	4,57	7.800	8.018	2,79	7.800	7.871	0,91
Cirurgias ambulatoriais - cma	5.040	6.083	20,69	5.640	6.588	16,81	5.640	6.037	7,04
Total	12.240	13.612	11,21	13.440	14.606	8,68	13.440	13.908	3,48

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Atividade Cirúrgica	2016			2017			Jan a Abr 2018		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Cirurgias ambulatoriais - CMA	7.920	7.619	-3,8	7.800	8.108	3,95	5.250	2.666	49,22
Cirurgias ambulatoriais - cma	5.640	6.435	14,1	5.640	6.682	18,48	3.760	1.862	-
Total	13.560	14.054	3,64	13.440	14.790	10,04	13.440	4.528	-49,74

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE➤ Procedimento Odontológico

Procedimento Odontológico	2013			2014			2015		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Primeira consulta rede	360	388	7,78	360	403	11,94	360	419	16,39
Interconsultas		30			22			46	
Total	360	418	16,11	360	425	18,06	360	465	29,17

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr, 2016.

Procedimento Odontológico	2016			2017			Jan a Abr 2018		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Primeira consulta rede	360	421	16,94	360	363	0,83	240	135	-43,75
Interconsultas		19	0		22	0		7	
Total	360	440	22,22	360	425	6,94	240	142	-40,83

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.➤ Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT – Externo

SADT	2013			2014			2015		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Diagnóstico por ultra-sonografia	360	379	5,28	360	298	-17,22	360	367	1,94
Diagnóstico por Medicina Nuclear in vivo	2.400	2.624	9,33	2.400	2.508	4,5	2.400	2.847	18,63
Diagnóstico por endoscopia	5.400	5.610	3,89	5.400	6.474	19,89	5.400	6.224	15,26
Diagnóstico por Radiologia Intervencionista	10.800	15.033	39,19	14.640	17.343	18,46	14.640	16.908	15,49
Métodos diagnósticos em especialidades									
Total	18.960	23.646	24,72	22.800	26.623	16,77	22.800	26.346	15,55

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr, 2016.

SADT	2016			2017			Jan a Abr 2018		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Diagnóstico por ultra-sonografia	5.160	5.137	-0,45	5.160	5.260	1,94	3.440	1.439	-58,17
Diagnóstico por Medicina Nuclear in vivo	2.400	2.826	17,75	2.400	2.647	10,29	1.600	822	-48,63
Diagnóstico por endoscopia	6.600	8.451	28,05	6.600	7.851	18,95	4.400	2.268	-48,45
Métodos diagnósticos em especialidades	8.640	10.113	17,05	8.640	8.491	-1,72	5.760	2.582	-55,17
Total	22.800	26.527	16,35	22.800	24.249	6,36	15.200	7.111	-53,22

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

➤ Tratamentos Clínicos

Tratamento Clínicos	2013			2014			2015		
	Contratado	Realiz.	% Realiz.	Contratado	Realiz.	% Realiz.	Contratado	Realiz.	% Realiz.
Terapia Especializadas - Litotripsia	960	997	3,85	960	1.017	5,94	960	1.026	6,88

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Tratamento Clínicos	2016			2017			Jan a Abr 2018		
	Contratado	Realiz.	% Realiz.	Contratado	Realiz.	% Realiz.	Contratado	Realiz.	% Realiz.
Terapia Especializadas - Litotripsia	960	1.082	12,71	960	1.039	8,23	640	326	-49,06

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.

➤ PET – CT (Acompanhamento)

PET – CT	2013			2014			2015		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Interno	60	58	-3,33	60	52	-13,33	60	43	-28,33
Externo	1.740	1.737	-0,17	1.740	1.860	6,9	1.740	1.756	0,92
Total	1.800	1.795	-0,28	1.800	1.912	6,22	1.800	1.799	-0,06

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

PET – CT	2016			2017			Jan a Abr 2018		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Interno	0	31	0	0	23	0	0	2	0
Externo	1.800	1.776	-1,33	1.800	1.798	-0,11	1.200	593	-50,58
Total	1.800	1.807	0,39	1.800	1.821	1,17	1.200	595	-50,42

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.

• Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia - AME Maria Zélia.



Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia

SPDM Afiliadas

Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

O Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia - AME Maria Zélia foi criado pelo Decreto n.º 63.478, de 11/06/2018 com a finalidade de oferecer consultas médicas, consultas não médicas, exames de apoio diagnóstico e cirurgias ambulatoriais,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

visando a agilização dos resultados e a melhoria da qualidade dos serviços prestados a pacientes de unidades de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.

Atualmente, o AME Maria Zélia é gerenciado pela Organização Social de Saúde a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, mediante contrato de gestão formalizado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

a. Dados Gerais

- Contrato de Gestão: formalizado em 31/12/2009, no valor global estimado de R\$ 111.833.330,00 (Cento e onze milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta reais), com vigência de 05 (cinco) anos, sendo renovado o contrato de gestão em 01/01/2015, pelo prazo de 05 (cinco) anos, pelo valor global estimado de R\$ 182.328.942,00 (Cento e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais), às fls. 143 a 149, 359 a 388.

- Atendimento: atendimento ambulatorial, cirurgia ambulatorial e SADT - Externo.

- Especialidades disponibilizadas para atendimento ambulatorial no exercício de 2018, são: Alergia/Imunologia, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Endocrinologia Infantil, Gastroenterologia, Infectologia, Mastologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Psiquiatria e Urologia.

b. Absenteísmo

Às fls. 2304 apresentou-se quadro de absenteísmo – perda primária, onde se verifica uma variação de 20% e 21% de absenteísmo na consulta médica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

c. Recursos Humanos

No quadro de funcionário do AME – Maria Zélia é composto por servidores públicos estaduais e federais e funcionários contratados por meio do regime jurídico celetista, conforme se depreende de fls. 2301/2302 e 2306/2312.

Dos profissionais disponibilizados não médicos para exercício de 2018: enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos e terapia ocupacional.

d. Terceirização

Às fls. 2367/2371 acostou-se relação dos contratos formalizados com pessoas jurídicas, da relação apresentada solicitaram-se cópias, por amostragem, dos seguintes contratos formalizados:

- **Garantia Real Segurança Ltda. .CNPJ:** [REDACTED]
Objeto: prestação de serviços especializados de vigilância nas dependências do AME - Maria Zelia. Valor mensal de R\$ 56.528,84 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme quadro efetivo. Data da assinatura do contrato: 04/01/2018. Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, caso não haja manifestação em contrário de qualquer uma das partes com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) meses. Representante legal do AME - Maria Zélia: [REDACTED] Representante legal da empresa: [REDACTED]
- **Garantia Real Segurança Ltda. CNPJ:** [REDACTED]
Objeto: prestação de serviços de portaria/control de acessos nas dependências do AME - Maria Zélia. Valor mensal de R\$ 57.195,47 (Cinquenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme quadro efetivo. Data da assinatura do contrato: 04/01/2018. Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, caso não haja manifestação em contrário de qualquer uma



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

das partes com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) meses. Representante legal do AME - Maria Zélia: Luiz Fernando H. Dejabraian. Representante legal da empresa: [REDACTED]

• [REDACTED] Gestão e Higienização de Têxteis S.A. CNPJ: [REDACTED]
Objeto: prestação de serviços de higienização de um conjunto de roupas de uso hospitalar de propriedade do AME - Maria Zélia. Valor da higienização de enxoval padrão de R\$ 1,92 por kg. Data da assinatura do contrato: 01/12/2015. Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.
Representante legal do AME - Maria Zélia: [REDACTED] Representante legal da empresa: [REDACTED]. Quarto Termo aditivo ao instrumento particular do contrato de higienização de enxoval hospitalar formalizado em 01/12/2015. Objeto: Reajuste do preço do valor do enxoval padrão para R\$ 2,26. Quinto Termo aditivo ao instrumento particular do contrato de higienização de enxoval hospitalar formalizado em 01/07/2015. Objeto: prorrogação do prazo contratual, com início em 01/12/2017 e término em 31/03/2018.

• [REDACTED] Clínica de Anestesia S/S Ltda. CNPJ: 24.551.341/0001-13.
Objeto: prestação de serviços na especialidade médica de anestesiologia, tendo a realização de plantões médicos e anestesiologia e consultas médicas pré-anestésicas e pós-anestésicas. Pagamento: Honorários referentes à hora médica - R\$ 154,16 (Cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos); Honorários referentes à plantões médicos de 12 (doze) horas - R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais) e honorários referentes à Coordenação Médica - R\$ 3.000,00 (três mil reais). Data da assinatura do contrato: 08/04/2016. Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. Representante legal do AME - Maria Zélia: [REDACTED]. Representante legal da empresa: [REDACTED].
[REDACTED] Primeiro Termo Aditivo ao Contrato formalizado em 08/04/2016. Objeto: Alteração da denominação social da empresa passando para VIDA Clínica de Anestesia S/S. Reajuste dos valores dos honorários: Honorários referentes à hora médica - R\$ 161,66 (Cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos); Honorários referentes aos plantões médicos de 12 (doze) horas - R\$ 1.939,95 (Um mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos); e Honorários referentes à Coordenação Médica - R\$ 3.145,87



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

(Três mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

- Transportes e Logísticas Ltda. CNPJ: [REDACTED]
Objeto: prestação de serviços de transportes (por meio de motocicleta) para entrega de medicamentos em domicílio (Programa MEDCASA) aos pacientes cadastrados no Programa pela Assistência Farmacêutica do AME - Maria Zélia. Valor de R\$ 10,35 (Dez reais e trinta e cinco centavos), por entrega. Data da assinatura do contrato: 01/10/2016. Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/10/2016 e término em 30/09/2017. Representante legal do AME - [REDACTED] Representante legal da empresa: [REDACTED]
- Transportes e Logísticas Ltda. [REDACTED].
Objeto: prestação de serviços de transportes rodoviário e urbano, de abrangência municipal, para distribuição de medicamentos em datas e horários pré-agendados pelo AME - Maria Zélia, por meio de equipe de profissionais (motoristas e auxiliares) devidamente treinamentos.
Valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) por clínica/entrega. Data da assinatura do contrato: 25/12/2017. Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado até 48 (quarenta e oito) meses, por meio de formalização de Termo Aditivo. Representante legal do AME - Maria Zélia: [REDACTED] Representante legal da empresa: [REDACTED]
- Médicos Associados Ltda. [REDACTED]
Objeto: prestação de serviços médicos na especialidade de cirurgia vascular, a ser realizada nas dependências do AME - Maria Zelia. Valor - Honorários referentes à realização de consultas médicas de 2.^a a 6.^a feria - R\$ 31,33 (trinta e um reais e trinta e três centavos); Honorários referentes à realização de consultas médicas, aos sábados, mediante solicitação de atendimento pela contratante - R\$ 44,02 (quarenta e quatro reais e dois centavos); Honorários referentes à realização de tratamento cirúrgico de varizes unilaterais (por procedimento realizado) - R\$ 363,22 (trezentos e sessenta e três reais e vinte e dois); Honorários referentes à realização de tratamento cirúrgico de varizes bilaterais (por



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

procedimento realizado) - R\$ 484,44 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Data da assinatura do contrato: 22/04/2016. Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 25/04/2016 e término em 24/04/2017. Representante legal do AME - Maria Zélia: Luiz Fernando Haigag Dejabraian. Representante legal da empresa: Marcos Takeshi Yamada. Terceiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços médicos para reajustes dos honorários: Honorários referentes à realização de consultas médicas de 2.^a a 6.^a feria - R\$ 36,34 (trinta e seis reais e trinta e quatro centavos); Honorários referentes à realização de consultas médicas, aos sábados, mediante solicitação de atendimento pela contratante - R\$ 50,88 (cinquenta reais e oitenta e oito centavos);

Honorários referentes à realização de tratamento cirúrgico de varizes unilaterais (por procedimento realizado) Cirurgião principal - R\$ 228,60 (Duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos); Honorários referentes à realização de tratamento cirúrgico de varizes unilaterais (por procedimento realizado) Cirurgião auxiliar - R\$ 152,39 (Cento e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos); Honorários referentes à realização de tratamento cirúrgico de varizes bilaterais (por procedimento realizado) Cirurgião principal - R\$ 304,80 (Trezentos e quatro reais e oitenta centavos); Honorários referentes à realização de tratamento cirúrgico de varizes bilaterais (por procedimento realizado) - Cirurgião auxiliar - R\$ 203,19 (Duzentos e três reais e dezenove centavos).

Obs. [REDACTED], ex-ocupante do cargo de médico no Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos, no período de 01/11/2010 a 24/05/2012.

• [REDACTED] Otorrinolaringologistas Associados Ltda. [REDACTED]
Objeto: prestação de serviços na especialidade médica de otorrinolaringologia, através de consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos. Honorários referentes à realização de consultas médicas - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Honorários referentes à realização de exame nasofibrolaringoscopia - R\$ 50,00 (cinquenta reais). Honorários referentes à realização de procedimentos cirúrgicos (tabela AMB) - R\$ 0,35 (Trinta e cinco centavos). Data da assinatura do contrato: 28/02/2013. Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 28/12/2013 e término em 28/02/2014. Representante legal do AME - Maria Zélia: [REDACTED]. Representante legal da empresa: [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Termo Aditivo ao Contrato formalizado em 28/02/2013. Data da assinatura: 01/07/2017.
Honorários referentes à realização de consultas médicas de 2.^a a 6.^a feira - R\$ 36,34 (Trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). Honorários referentes à realização de consultas médicas aos sábados, mediante solicitação da contratada - R\$ 50,88 (cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Honorários referentes à realização de exame nasofibrolaringoscopia - R\$ 65,28 (sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

e. Contratado versus Realizado

➤ Atividade ambulatorial

Atividade	2013			2014			2015		
Ambulatorial	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Primeira consulta rede	24.000	17.189	-23,38	24.000	14.529	-39,46	24.000	16.631	-30,7
Interconsultas	4.944	5.879	18,91	5.028	5.498	9,35	4.944	3.919	-20,73
Consultas subsequentes	111.864	100.851	-9,84	111.864	103.654		111.864	100.694	-9,99
Total	140.808	123.919	-11,89	140.892	123.681	-12,22	140.808	121.244	-13,89

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Atividade	2016			2017			Jan a Abr 2018		
Ambulatorial	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Primeira consulta rede	24.000	19.864	-17,23	24.000	20.055	-16,44	24.000	6.133	-74,45
Interconsultas	4.944	796	-83,29	1.200	692	-42,33	1.200	64	-94,67
Consultas subsequentes	111.864	107.034	-4,32	106.800	100.923	-5,55	103.560	31.115	-69,95
Total	140.808	127.694	-9,31	132.000	123.681	-7,83	128.760	37.312	-71,02

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.

➤ Procedimentos não médicos

Procedimentos	2013			2014			2015		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Consultas não médicas	13.596	13.550	-0,34	13.596	15.949	17,31	13.596	16.497	21,34
Procedimentos terapêuticos	19.776	20.264	2,47	19.776	22.326	12,89	19.776	19.305	-2,38
Total	33.372	33.814	1,32	33.372	38.275	14,69	33.372	35.802	7,28

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Procedimentos	2016			2017			Jan a Abr 2018		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Consultas não médicas	13.596	24.775	82,22	19.000	28.598	44,43	19.800	6.932	-64,99
Procedimentos terapêuticos	19.776	16.277	-17,69	19.776	16.480	-16,67	19.776	4.975	-74,84
Total	33.372	41.052	23,01	39.576	45.078	13,9	39.576	1.959	-69,91

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE➤ Atividade Cirúrgica

Atividade Cirúrgica	2013			2014			2015		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Cirurgias ambulatoriais – CMA	2.880	1.931	-32,95	2.880	2.996	4,03	2.880	2.281	-20,8
Cirurgias ambulatoriais - cma	3.768	4.615	22,48	3.768	5.043	33,84	3.768	4.647	23,33
Total	6.648	6.546	-1,53	6.648	8.039	20,92	6.648	6.928	4,21

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Atividade Cirúrgica	2016			2017			Jan a Abr 2018		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Cirurgias ambulatoriais – CMA	2.970	2.385	-19,70	3.000	3.605	20,17	3.000	1.100	-63,33
Cirurgias ambulatoriais - cma	3.768	4.331	14,94	3.768	3.409	-9,53	3.768	859	-77,20
Total	6.738	6.716	-0,33	6.768	7.014	3,63	6.768	1.959	-71,05

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.➤ Procedimento Odontológico

Procedimento Odontológico	2013			2014			2015		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Primeira consulta rede	1.860	3.467	86,4	1.860	2.204	18,49	1.860	1.477	-20,59
Interconsultas		20			9			16	
Total	1.860	3.487	87,47	1.860	2.213	18,98	1.860	1.493	-19,73

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

Procedimento Odontológico	2016			2017			Jan a Abr 2018		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Primeira consulta rede	310	176	-43,23	0	0	0	0	0	0
Interconsultas	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Total	310	177	-42,90	0	0	0	0	0	0

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.➤ Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT – Externo

SADT	2013			2014			2015		
	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%
Diagnóstico por Radiologia	7.200	14.741	104,74	9.600	15.542	61,9	4.800	3.936	-18
Diagnóstico por ultrasonografia	2.640	1.838	-30,38	2.640	1.991	-24,58	2.640	2.303	-12,77
Diagnóstico por tomografia									
Diagnóstico por endoscopia	744	566	-23,92	744	662	-11,02	744	794	6,72
Métodos diagnósticos	3.852	7.644	98,44	3.852	6.591	71,11	3.852	4.217	9,48



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

em
especialidades

Total	14.436	24.789	71,72	16.836	24.786	47,22	12.036	11.250	-6,53
--------------	---------------	---------------	--------------	---------------	---------------	--------------	---------------	---------------	--------------

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 04 abr. 2016.

SADT	Contratado	2016			2017			Jan a Abr 2018		
		Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	
Diagnóstico por Radiologia	4.800	5.713	19,02	4.800	6.272	30,67	4.800	1.838	-61,71	
Diagnóstico por ultra-sonografia	2.640	2.876	8,94	2.640	2.514	-4,77	2.640	767	-70,95	
Diagnóstico por tomografia	744	1.166	56,72	984	1.161	17,99	984	333	-66,16	
Diagnóstico por endoscopia	3.852	4.565	18,51	3.852	4.434	15,11	3.852	1.393	-63,84	
Métodos diagnósticos em especialidades										
Total	12.036	14.320	18,98	12.276	14.381	17,15	12.276	4.331	-64,72	

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.

➤ Tratamentos Clínicos

	Contratado	2016			2017			Jan a Abr 2018		
		Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	Contratado	Realiz.	%	
Fototerapia - Sessões							2.760	879	-68,15	

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 30 mai. 2018.

IV – Serviços de apoio não clínicos.

Neste tópico temos os serviços de apoio a diagnóstico não são necessariamente clínicos, porém, estão ligados à atividade médica, com o fornecimento e operação de maquinários de exames de diagnósticos e laboratoriais, sendo o Centro Estadual de Análises Clínicas e o Serviço Estadual de Imagem.

Na seara da gestão de suprimentos, medicamentos, insumos hospitalares, ou seja, o gerenciamento do almoxarifado é realizado pelo Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde - CEADIS.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

E, por último, a Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde - CROSS é a unidade responsável pela regulação e coordenação do processo de regulação médica, controle de leitos disponíveis e agenda de consulta e procedimentos nas unidades hospitalares e ambulatoriais.

- **CEAC - Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Norte.**

Os Centros Estaduais de Análises Clínicas foram criados com a finalidade de realizar exames laboratoriais visando agilizar os resultados prestados pelas unidades de saúde do Sistema Único de Saúde, que abrangem as unidades de saúde da Administração Direta e as gerenciadas pelas Organizações Sociais de Saúde.

Os CEAC's, atualmente são 03 (três) unidades, sendo o Zona Leste, Zona Sul e Zona Norte, que por meio do sistema Reglab, informam os exames realizados diariamente. A consolidação e conferência dos dados informados pelas unidades e pelos CEAC's são realizadas pelos técnicos da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Os pagamentos são realizados mensalmente, multiplicando-se o volume de exames realizados no período pelo valor específico de cada tipo de exame. O pagamento é realizado de acordo com os exames realizados, caso sejam recusados pela unidade de saúde o pagamento não será realizado. Assim, somente, se procede ao pagamento dos exames confirmados pelas unidades de saúde.

No caso do CEAC – Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Norte foi criado pelo Decreto n.º 50.480, de 23/01/2006, com a finalidade a realização de exames laboratoriais, visando agilizar os resultados e a melhoria da qualidade dos serviços dessa natureza prestados a pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.

O CEAC - Norte é gerenciado pela Organização Social de Saúde Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – AFIP, mediante contrato de gestão formalizado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Atualmente, está em vigor o Contrato de Gestão formalizado em 04/08/2015 e seus respectivos aditamentos. Para o repasse de recursos financeiros para o exercício de 2018 foi formalizado o Termo de Retirratificação n.º 01/2018, em 21/12/2017, no montante global estimado de R\$ 59.271.468,59 (Cinquenta e nove milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), mediante liberação de 12 (doze) parcelas de R\$ 4.939.289,05 (Quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

O CEAC Norte realizará exames laboratoriais, conforme relação constante no Anexo Técnico I – Descrição dos Serviços Laboratoriais, na quantidade mensal estimada de 1.073.573 (Um milhão, setenta e três mil, quinhentos e setenta e três) exames.

As unidades de saúde que se utilizam dos serviços do CEAC Norte são: AME - Barradas, AME – Santos, CAIS – Santa Rita do Passa Quatro, CRATOD, AME – Carapicuíba, CRI – Zona Norte, CRI – Zona Leste, Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros, Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, Hospital Infantil Cândido Fontoura, Centro de Referência e Saúde da Mulher, Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, Hospital Geral de Guaianazes, Hospital “Guilherme Álvaro” – Santos, Hospital Heliópolis, Hospital Ipiranga, Hospital Geral de Itaim Paulista, Hospital Geral de Itaquaquecetuba, Conjunto Hospitalar do Mandaqui, Hospital Estadual “Mario Covas” – Santo André, Hospital Regional de Osasco, Hospital Geral de São Mateus, Hospital Estadual de Sapopemba, Hospital Geral de Taipas, Hospital Estadual de Vila Alpina, Hospital Geral de Vila Penteados, AME – Pariquera-Açu, AME – Jundiaí, AME – Lorena.

Em diligência realizada no dia 30/07/2018 no caso do CEAC – Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Norte instalado no espaço do Conjunto Hospitalar do Mandaqui tem por finalidade atender a demanda proveniente do referido Conjunto, sendo feito o agendamento pelo próprio Conjunto.

O agendamento do exame é feito pelo próprio Conjunto para poder conciliar com o agendamento de retorno ao médico.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Os exames de anatomia são laudados por médico e encaminhados a central de exames da AFIP.

A coleta de exame é realizada no horário das 07h00min às 13h00min, priorizando os pacientes diabéticos.

Há também oferta de lanches para os pacientes que realizam os exames que requerem jejum.

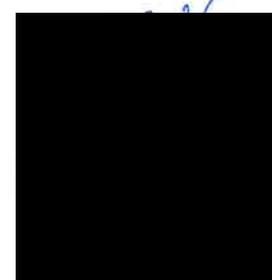
O resultado pode ser retirado pessoalmente ou pela internet.

Atualmente, o CEAC Norte atende uma demanda de 28 (vinte e oito) unidades de saúde, sendo: 09 (nove) hospitais com instalação local de laboratório de urgência e emergência, 04 (quatro) Ambulatórios Médicos de Especialidades – AME's e 15 (quinze) unidades de captação de exames previamente coletados.

Também, foram angariados o Plano Operacional para Gerenciamento do Centro Estadual de Análises Clínicas Norte – CEAC Norte, acompanhado de proposta orçamentária para execução dos objetivos e metas definidas no Contrato de Gestão, Orçamento Financeiro Anual e Financeiro Mensal, Relação de funcionários contendo matrícula, nome, data de admissão, horas mensais, cargo e salário, Relação dos contratos formalizados com empresas prestadoras de serviços para execução do contrato de gestão, Relatório Anual do CEAC Norte, referente ao exercício de 2017 e Relatório Anual do CEAC Norte, referente ao primeiro trimestre do exercício de 2018.

- **SEDI - Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem III.**

O Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem (I, II e III) foi criado com a finalidade de adequar a visualização de exames, possibilitar a conservação e reprodução dos exames, transmitir as imagens em formato digital e padronização dos atendimentos radiológicos nas unidades de saúde.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Os SEDI I e III são gerenciados pela Organização Social de Saúde – Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI e o SEDI II é gerenciado pela Organização Social de Saúde - Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI.

O SEDI III foi criado pelo Decreto n.º 55.115, de 03/12/2009 e desde 26/02/2010 o SEDI III é gerenciado pela Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI e, por meio do Contrato de Gestão formalizado em 27/02/2015 com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e respectivos Termos de Retirratificação.

No exercício de 2018, foram formalizados para repasses de recursos financeiros visando à prestação dos serviços de diagnóstico por imagem, conforme segue:

- Termo de Retirratificação n.º 01/2018: estabelece alterações nas cláusulas de obrigações e responsabilidades da contratada, obrigações do contratante, repasse dos recursos financeiros e condições de pagamento. Para o exercício de 2018 estabeleceu de repasse de recurso financeiro estimado em R\$ 67.173.690,00 (Sessenta e sete milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e noventa reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.597.830,00 (Cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil e oitocentos e trinta reais).

- Termo de Retirratificação n.º 02/2018: tem por objeto o ajuste no repasse de recursos financeiros, no período de março a dezembro de 2018, passando para o valor de R\$ 48.643.490,00 (Quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa reais), mediante a liberação de 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 4.550.000,00 (Quatro milhões e quinhentos e cinquenta mil reais).

- Termo de Retirratificação n.º 03/2018: tem por objeto o desconto no repasse de recurso financeiro de custeio por descumprimento de metas no 4.º Trimestre de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

2017, no montante de R\$ 50.081,79 (Cinquenta mil e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

Para o exercício de 2018 estima-se a quantidade de 96.672 (Noventa e seis mil, seiscentos e setenta e dois) exames de diagnóstico por imagem, para as seguintes unidades de saúde: AME – Presidente Prudente, Centro de Referência e Saúde da Mulher, Hospital Ipiranga, Hospital Geral de Taipas, Hospital Regional de Osasco, Hospital Geral de Guaianazes, NGA – Várzea do Carmo, Hospital Geral Cachoeirinha, Hospital Infantil Darcy Vargas, Conjunto Hospitalar de Sorocaba, Hospital Geral de São Mateus, Hospital “Guilherme Álvaro” – Santos, Hospital Estadual de Mirandópolis, Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros, Hospital e Maternidade Interlagos, Hospital Geral de Vila Penteadão, Hospital Geral de Promissão, Hospital Regional de Presidente Prudente e Unidade Móvel.

A análise do desempenho dos serviços prestados é realizada mensalmente e a cada trimestre é consolidado para eventuais ajustes financeiros contratuais. O serviço não tem sistema específico de gestão, somente, fluxo financeiro e contábil. O gerenciamento do serviço é feito por meio de um relatório encaminhado à Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

- **CEADIS - Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde.**

O Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde - CEADIS tem por finalidade o armazenamento e distribuição de insumos médico-hospitalares dos hospitais. O pagamento é feito através de valores pré-estabelecidos no Contrato de Gestão.

O CEADIS foi criado pelo Decreto n.º 54.214, de 06/04/2009 e desde 29/04/2009 é gerenciado pela Organização Social de Saúde – Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI, visando a gestão dos processos físicos e das



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

informações de armazenagem, administração de estoques, movimentação de materiais e insumos de saúde para unidades de saúde pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde.

Atualmente, encontra-se em vigor o Contrato de Gestão formalizado em 30/04/2014 entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI e seus respectivos Termos Aditivos.

Para repasse de recursos financeiros no exercício de 2018, em 21/12/2017 foi formalizado o Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão celebrado em 30/04/2014, no montante global estimado de R\$ 20.388.000,00 (Vinte milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais), repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.699.000,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil reais).

O Contrato de Gestão estabelece que a cada semestre, seja realizada uma análise do desempenho do serviço prestado através de mensuração de indicadores de *performance*, para adequação de repasses de ajustes financeiros. O serviço não tem sistema específico de gestão, somente, fluxo financeiro e contábil. O gerenciamento do serviço é feito por meio de relatório encaminhados à Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Das unidades de saúde pertencentes à estrutura da Coordenadoria de Serviços de Saúde que se utilizam dos serviços do CEADIS, são: Hospital Geral de Vila Alpina, Hospital Geral de Itapeperica da Serra, Hospital Geral de Cotia, Hospital Estadual de Sapopemba, AME Heliópolis, Hospital Infantil Cândido Fontoura, Hospital Infantil Darcy Vargas, Hospital Regional Sul, Hospital Ipiranga, NGA 63 – Várzea do Carmo, Hospital Maternidade Interlagos, UDTP – Unidade de Dispensação Tenente Penna, AME – Sorocaba, GRAU – SAMU, Unidade de Assistência Farmacêutica 5 – Osasco.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Em diligência realizada no dia 27/07/2018 no Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde – CEADIS foram angariados o Manual de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, o Manual de Sistema de Gestão da Qualidade, o Manual de Orientações Gerais para o Usuário, a Relação dos contratos formalizados com empresas prestadoras de serviços para execução da atividade contratada, por meio do Contrato de Gestão e a Relação de colaboradores com nome, função, seção, data de admissão e salário.

- **CROSS - Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde.**

A Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde foi criada pelo Decreto n.º 56.061, de 02/08/2010 é a unidade responsável pela regulação das referências intermunicipais e coordena o processo de regulação médica da atenção pré-hospitalar e hospitalar as urgências, controle dos leitos disponíveis e das agendas de consultas e procedimentos e padronização das solicitações de procedimentos em todas as unidades de saúde ambulatoriais e hospitalar.

A CROSS é gerenciada pela Organização Social de Saúde – Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI desde 02/08/2010, por meio de Contrato de Gestão formalizado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

Atualmente, vigora o Contrato de Gestão formalizado em 03/08/2015, com os respectivos Termos de Retirratificação. No exercício de 2018, foram formalizados os seguintes Termos de Retirratificação:

- Termo de Retirratificação n.º 01/2018, tem por objeto o repasse de recursos financeiros de investimentos referente à segunda fase das reformas e ampliações a serem executadas na área adjacente ao Prédio Sede II da Secretaria de Estado da Saúde, a fim de sediar as atividades executadas pela CROSS e, também, os valores a serem repassados em 2018, estimados em R\$ 73.974.600,00 (Setenta e três milhões, novecentos e setenta e quatro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

mil e seiscentos reais), mediante liberação de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.164.550,00 (Seis milhões, cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais) para atendimento de despesas de custeio e R\$ 6.501.841,33 (Seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), para atendimento de investimento.

- Termo de Retirratificação n.º 02/2018, tem por objeto a alteração do Termo de Retirratificação n.º 01/2018, referente à modificação de repasse de recursos financeiros de investimento.

O Contrato de Gestão estabelece que a cada semestre, seja realizada uma análise do desempenho do serviço prestado através de mensuração de indicadores de *performance*, para adequação de repasses de ajustes financeiros. Atualmente, problema enfrentado pela CROSS é o controle da perda primeira e o absenteísmo. O controle da perda primeira são as vagas que deixam de ser preenchidas pelo Departamento Regional de Saúde o absenteísmo e a falta do paciente à consulta ou ao procedimento previamente agendado. O controle do sistema da CROSS é realizado por técnico da Coordenadoria de Regiões de Saúde responsável pela regulação no Estado de São Paulo.

Na questão referente à avaliação de *performance* a CROSS deve encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, mensalmente, relatórios gerenciais, conforme especificados no Anexo Técnico I – Descrição dos Serviços que acompanha o Contrato de Gestão.

Em diligência realizada no dia 26/07/2018 na Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde - CROSS, a Gerente Executiva apresentou *slide* de apresentação demonstrando a operacionalização da rede estadual de saúde, conforme segue:

- A Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde – CROSS foi criada, em 2010, diante da fusão 02 (dois) serviços mantidos pela Secretaria de Estado da Saúde, quais sejam: CONEXA (*atendia as unidades solicitantes e monitorava o agendamento*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

ambulatorial nos equipamentos de saúde do Estado) e CRUE (regulava as urgências médicas inter hospitalar para todo o Estado).

- 2011 – Estruturados os serviços de apoio, a Central de atendimento aos programas de saúde, a seção de implantação do Sistema e o Help Desk.
- 2012 – Estruturada a regulação médica relativa (maior tempo para busca do “recurso”).
- 2013 – Implantação de monitoramento hospitalar (serviço de auditoria e controle de atividades realizadas na regulação), apoio ao Programa Recomeço do CRATOD – Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas, regulação do transporte inter hospitalar por UTI e Terapia Renal para os hospitais estaduais localizados no município de São Paulo.
- 2014 – Inícios dos serviços de Telemedicina (suporte aos serviços de pronto atendimento da Baixada Santista), regulação ambulatorial em oncologia, para a rede Hebe Camargo de Combate ao Câncer, implantação e suporte às unidades do Programa Santa Casa SUSTentável.
- 2015 – Início dos agendamentos ambulatoriais regulados pelo Grupo Técnico da Secretaria de Estado da Saúde.
- 2016 – Inícios dos serviços de monitoramento do transporte ao SVO – Capital, regulação em saúde mental e disponibilização da ferramenta CDR, no MRA para registrar a fila de espera.

O Portal CROSS permite que a Secretaria de Estado da Saúde disponibilize os recursos para outras 10 (dez) centrais de regulação, quais sejam: DRS IV - Baixada Santista (urgência regional), DRS X – Piracicaba (urgência e ambulatorial regional), DRS XII – Ribeirão Preto e Município ambulatorial, Secretaria Municipal de Campinas (urgência e ambulatorial regional), Franca – SAMU 3 Colinas, Sorocaba, Mauá, Guarulhos, São Paulo e Santo André são urgências municipais.

Também, disponibiliza a regulação para 07 (sete) macrorregiões, quais sejam: DRS I – São Paulo – Zona Norte, DRS II – Rota dos Bandeirantes, DRS III –



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Araraquara, DRS VI – Bauru – CIR Botucatu, DRS VII – Campinas – CIR Jundiaí, DRS XI – Presidente Prudente e DRS XII – Registro.

- Levantamento de regulações realizadas no período de 2010 até maio/2018:
 - Urgências médicas: 1.243.048 casos.
 - Urgências médicas relativas (a partir de 2013): 52.043 casos.
 - Regulação de cardiopatias congênitas (a partir de 2012): 2.900 casos.
 - Programa de Saúde Mental (a partir de 2016): 25.382 regulações.
- Levantamento dados no módulo ambulatorial realizado no período de 2010 até maio/2018:
 - Disponibilização e monitoramento de 62.367.565 consultas.
 - Disponibilização e monitoramento de 43.778.253 exames e procedimentos.
 - Programa “Filho que Ama leva o Pai ao AME” – 110.169 agendamentos, a partir de 2014.
 - Programa “Mulheres de Peito” – 161.037 ligações atendidas e 75.816 agendamentos realizados, a partir de 2014.
 - Rede Hebe Camargo – regulação oncológica – 102.000 consultas agendadas no período de 2014 a maio/2018.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE**V - Sinopse e considerações gerais dos equipamentos de saúde diligenciados.**

Nas diligências e inspeções correcionais realizadas nos hospitais, ambulatórios médicos de especialidade e serviços de saúde gerenciados por Organizações Sociais de Saúde no Estado de São Paulo foram obtidos os seguintes painéis de atendimento e considerações reproduzidas pelas equipes de corregedores da Administração.

a. Dados Gerais.**• Repasse de recursos financeiros**

Hospital	2013	2014	2015	2016	2017
Hospital Estadual Mario Covas - Santo André	140,5	161,1	165,3	179,1	191,7
Hospital Geral de Guarulhos	136,0	153,2	155,8	166,8	177,1
Hospital das Clínicas Luzia de Pinha Melo	121,3	131,5	139,7	158,5	171,2
Hospital Regional de Presidente Prudente	118,3	131,5	139,7	158,5	171,2
Hospital Estadual de Bauru	121,4	136,6	140,4	158,1	167,2

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 06 set 2018.

AME	2013	2014	2015	2016	2017
AME - Consolação	22,4	23,7	21,2	22,6	21,6
AME - Zona Leste	22,0	21,0	23,0	26,4	27,6
AME - Heliópolis	43,3	48,2	48,2	52,9	52,9
AME - Maria Zélia	30,0	34,6	36,5	39,4	42,4

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 06 set 2018.

SERVIÇOS	2013	2014	2015	2016	2017
CEAC - NORTE	42,2	44,9	47,5	49,9	53,8
SEDI - III	60,0	91,7	81,4	67,2	67,2
CEADIS	14,2	17,0	18,5	19,2	21,7
CROSS	40,1	55,4	59,2	63,6	67,3

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 06 set 2018.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

• **Leitos operacionais**

	2013	2014	2015	2016	2017
Hospital Estadual Mario Covas - Santo André	274	272	272	292	273
Hospital Geral de Guarulhos	375	364	334	343	332
Hospital das Clínicas Luzia de Pinha Melo	288	289	284	282	301
Hospital Regional de Presidente Prudente	478	489	507	538	521
Hospital Estadual de Bauru	282	311	313	320	321

Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 06 set 2018.

b. Absenteísmo em consultas.

Das unidades diligenciadas verificou-se que a maioria tem adotado medidas para tentar reduzir os indicadores de absenteísmo em comparecimento, principalmente nos casos de primeira consulta.

Dentre os relatos de ações realizadas pelas entidades visando reduzir o absenteísmo nas primeiras consultas estão as seguintes: realização de ligações telefônicas aos pacientes para confirmação e envio de mensagens eletrônicas por sistema “SMS”.

Todavia, ressaltam que existem algumas dificuldades enfrentadas pelos pacientes, tais como: dificuldade de deslocamento até a unidade de saúde (transporte precário, falta de dinheiro para pagar a condução) e indisponibilidade do acompanhante do paciente.

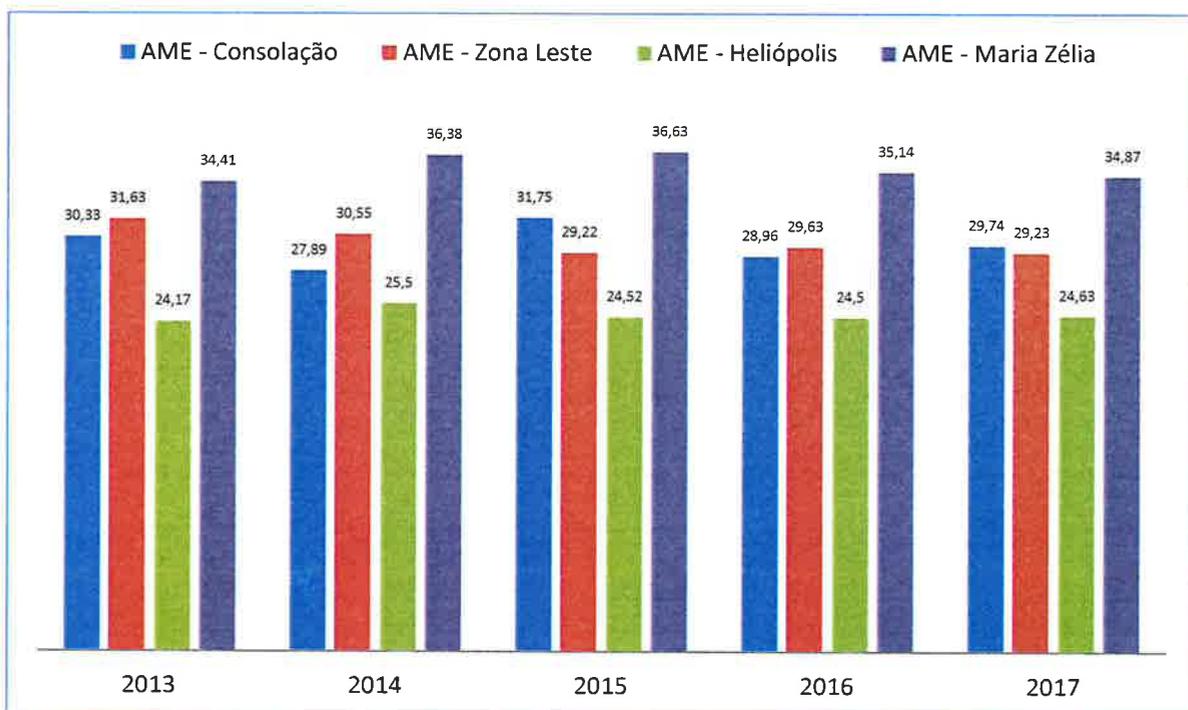
No caso do AME – Heliópolis, unidade hospitalar em área de maior carência e grande concentração populacional é disponibilizado um transporte gratuito dos pacientes do Terminal Sacomã ao AME – Heliópolis, o que se apresenta como ação salutar de acesso à saúde pública.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

• **Primeira Consulta**

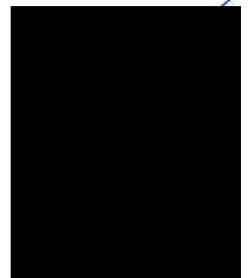
Na leitura do quadro abaixo se verifica que o AME Heliópolis que vem conseguindo manter uma redução dos índices de absenteísmo no que concerne a primeira consulta. Todavia, os demais AME's tem adotado procedimentos a fim de reduzir o índice de absenteísmo.



Fonte: Gestão em Saúde. <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/principal.php>. Acesso em 06 set 2018.

c. **Recursos Humanos.**

Nas unidades de saúde gerenciadas por Organizações Sociais de Saúde verificou-se que a forma de contratação se dá por meio da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (regime celetista) e outras formas de contratação predominantes no mercado de saúde. Também foi verificado que os médicos, na sua maioria, são contratados como prestadores de serviços, como pessoa jurídica, seja na forma cooperada ou empresarial.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Atenção especial merece a verificação dos tetos remuneratórios referenciais do Estado, fator que já foi objeto de análise desta Corregedoria Geral da Administração e alvo de recomendação à Secretaria de Estado da Saúde, objetivando maior atenção.

Também são passíveis de fiscalização detalhada, pela Pasta, os eventuais pagamentos efetuados às empresas prestadoras de serviços médicos e hospitalares que possuam em seus quadros societários ou de administração servidores estaduais, questão alvo de proibição legal, em virtude do Estatuto do Funcionalismo Público, a que os servidores estão necessariamente atrelados.

Os regimes de trabalho adotados na prestação de serviço e as escalas fixadas pelo contratado devem ser corretamente dimensionados, no sentido de possibilitar o adequado atendimento da população, em limites prudenciais de aceitabilidade, tendentes a justificar as metas e os objetivos pactuados na contratação firmada entre o ente público e a Organização Social de Saúde, respeitando a legislação trabalhista.

d. Terceirização.

Neste tópico foram destacados os serviços contratados para prestação de serviços especializados não área médica e, também, os serviços que não podem ser classificados como serviços clínicos, porém, são necessários ao funcionamento da unidade de saúde, como limpeza, alimentação, lavanderia, portaria, segurança e demais serviços necessários à operacionalização do equipamento de saúde.

Para a contratação de prestação de serviços por empresas terceirizadas, as Organizações Sociais de Saúde possuem regulamento próprio publicado em Diário Oficial do Estado. Algumas entidades possuem mapa de fluxo de compras para aquisição de materiais e serviços.

Por outro lado, identificou-se contratação de serviços especializados que não se classificam como serviços clínicos e, também, não se enquadram dentro dos serviços



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

necessários à operacionalização da unidade de saúde, conforme segue abaixo, demonstrando possível desvio de finalidade do objeto do contrato.

Fornecedor	Objeto	Valor
Approbato Machado Advogados	Prestação de serviços profissionais de advocacia	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) honorários mensais líquidos.
AUDISA Auditores Associados	Prestação de serviços de auditoria para a Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina – SPDM.	R\$ 283.190,00 (Duzentos e oitenta e três mil e cento e noventa reais).
INAKAKE Advocacia	Prestação de serviços de assessoria jurídica preventiva e a contenciosa.	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensal.
Cokinos & Associados Auditores Independentes S/S	Prestação de serviços de auditoria	R\$ 3.894,00 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais).
Botelho - Consultoria Jurídica	Prestação de serviços de consultoria jurídica	R\$ 6.951,93 (seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).
BRADESCO - Dental - Assistência Odontológica	Plano de Seguro em grupo odontológico	R\$ 9.221,68 (nove mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).
BRADESCO - SAÚDE - Plano de Saúde	Plano de Seguro em grupo de saúde.	R\$ 203.388,01 (Duzentos e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e um centavos).
NESS Gestão SLA - SEDI 3	Prestação de serviços de gestão em SLA dos níveis de serviços.	R\$ 31.934,34 (trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
PLANISA Projeto Gestão Custo MTZ	Prestação de serviços em consultoria de gestão de custos.	\$ 9.571,70 (nove mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos).
PP&C	Prestação de serviços de auditoria	R\$ 9.580,30 (nove mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos).
CODE	Desenvolvimento de ações conjuntas para implementar programas relacionados ao estágio de estudante.	R\$ 60,00 (sessenta reais) pela administração por estágio ativo/mês.
PLANISA TECH	Desenvolvimento de sistema de gestão de custos e resultados específicos da CROSS, destinados à geração dos custos dos serviços, à gestão de custos por níveis de responsabilidade e otimização dos resultados operacional.	Do 1.º ao 6.º mês a CROSS pagará o valor mensal de R\$ 5.075,00, devido a consultoria in loco; após será pago o valor de R\$ 1.980,00 mensais.

Também, identificou-se que nas cópias dos contratos formalizados com empresas terceirizadas identificaram-se possíveis irregularidades que cabem esclarecimentos:



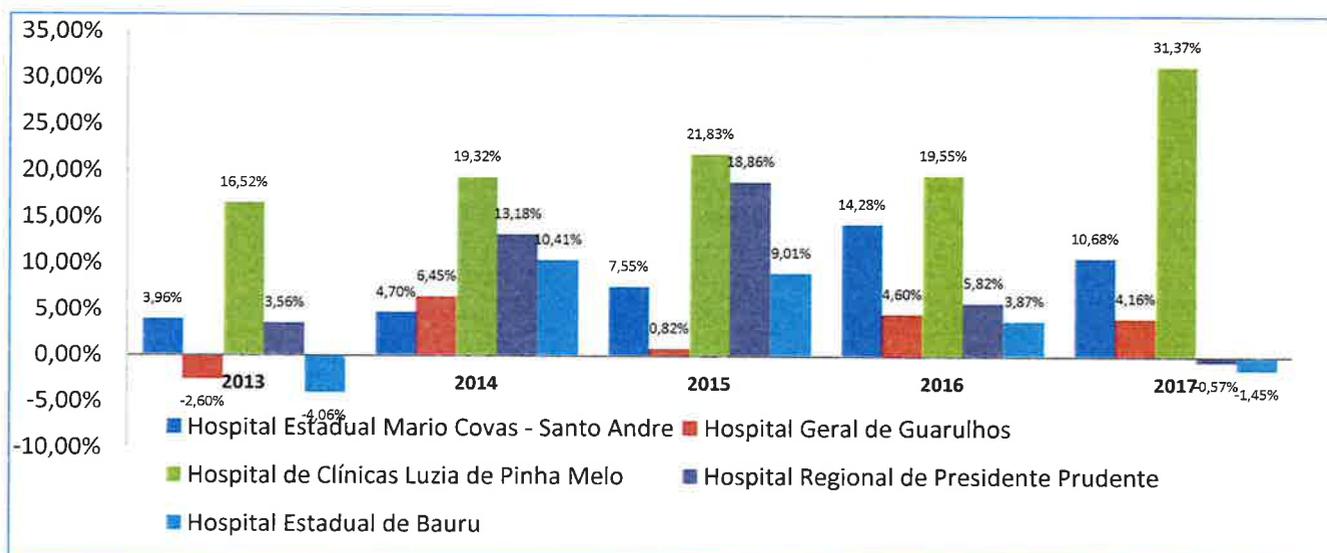
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

✓ Contratos sem identificação de dados básicos de controle como: nome, cargo, RG ou CPF, endereço, profissão das partes, principalmente, do contratado.

✓ Identificaram-se nos quadros societários das empresas contratadas pelas Organizações Sociais de Saúde servidores públicos e ex-servidores públicos⁶;

e. Dentre as empresas selecionadas pelos corregedores por amostragem para verificação de contratações de serviços hospitalares, algumas mantêm contratos com órgãos pertencentes à estrutura organizacional da própria Administração Pública Direta, sendo passíveis de atenção pela Coordenadoria de Gestão de Contratos e serviços de Saúde, quais sejam:

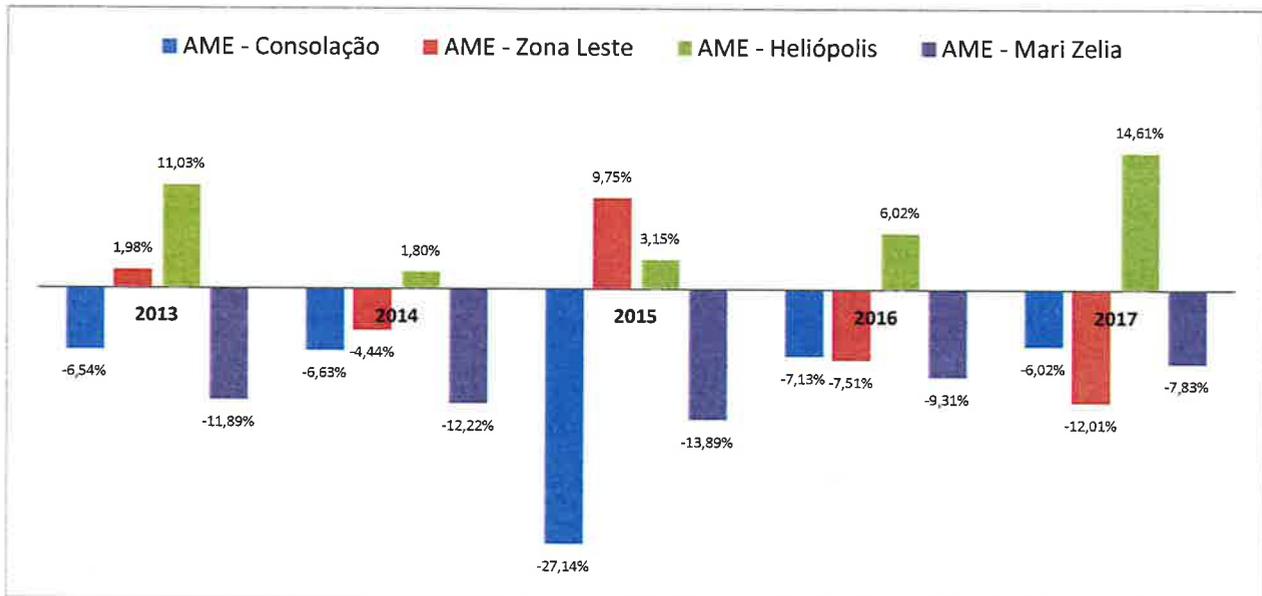
f. Contratado versus Realizado.



⁶ Recomenda-se adoção de providências e regularização pela Secretaria de Estado da Saúde, vide apontamentos retro.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE



Nota-se nos gráficos acima que o contratado *versus* o realizado em algumas unidades de saúde há aumento do quantitativo realizado e outras unidades uma redução, porém, não ocorreram mudanças no contratado para adequar ao perfil da demanda.

A correta administração das condições contratuais é dever da Administração como órgão contratante, cabendo aos seus técnicos designados para acompanhamento dos contratos, identificar possíveis readequações contratuais e de metas, no sentido de não onerar desnecessariamente os cofres públicos, ou para permitir a utilização dos repasses contratuais em outras atividades de interesse estratégico da Secretaria de Estado da Saúde e, em última instância, da própria população em do Estado de São Paulo em geral.

g. Pagamentos a título de “Taxa de Administração”, ou qualquer outra denominação que denote seu recolhimento por parte dos contratados.

Esta recomendação já foi exarada formalmente por esta Corregedoria Geral da Administração à Secretaria de Estado da Saúde, tendo como base julgamentos reiterados da Corte de Contas Estadual em relação aos municípios e visando a imediata adoção de providências em expedientes que tramitavam pela Coordenadoria de Gestão de Contratos em Serviços de Saúde, com os questionamentos aventados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Além disso, atualmente já se trata de posicionamento sumulado pela Corte de Contas do Estado de São Paulo, a saber, na Súmula n.º 41, que ressalta o seguinte: *“SÚMULA N.º 41 – Nos repasses de recursos a entidades do terceiro setor não se admite taxa de administração, de gerência ou de característica similar”*.⁷

VI - Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Com relação ao Controle Externo das contas das Organizações Sociais de Saúde, que tramitam em procedimentos instaurados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos as seguintes conclusões, que foram encaminhadas pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde e, também, em pesquisa realizada no sítio do referido Egrégio, por esta Setorial Saúde.

- **Ambulatório de Especialidades "Dr. Geraldo de Paulo Bourroul" – Consolação.**
 - TC n.º 040662/026/10 - exercício 2009 – Julgamento regular, sem recomendações, às fls. 848/849.
 - TC n.º 031404/026/11 - exercício 2010 – Julgamento regular, com recomendações, quais sejam: o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, elaboração de parecer conclusivo nos termos do artigo 627 da Instrução TCE n.º 01/2008, atestar os pareceres conclusivos de economicidade dos resultados alcançados, intervir nas contratações entre a Santa Casa de Misericórdia com seus fornecedores, com características de exclusividade, pois a contratações devem visar o interesse público, às fls. 850 a 856.
 - TC n.º 13676/026/13 – exercício 2012 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 16152/026/14 – exercício 2013 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 26703/026/15 – exercício 2014 – Pendente de Julgamento (contrato de gestão encerrado em 2013, com Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Paulo).

⁷ Dados obtidos do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a saber: <https://www4.tce.sp.gov.br/sumulas>.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

- **Ambulatório Médico de Especialidades da Zona Leste - AME Zona Leste.**
 - TC n.º 40664/026/10 - exercício 2009 – Julgamento pela irregularidade das prestações de contas.
 - TC n.º 31402/026/11 - exercício 2010 – Julgamento pela irregularidade das prestações de contas.
 - TC n.º 18618/026/12 - exercício 2011 – Julgamento regular, com recomendações.
 - TC n.º 20195/026/12 - exercício 2012 – Julgamento regular, com recomendações.
 - TC n.º 14796/026/14 – exercício 2013 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 27975/026/15 – exercício 2014 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 21323/026/16 – exercício 2015 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 14377/026/17 – exercício 2016 – Pendente de Julgamento.

- **Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Luiz Roberto Barradas Barata” - AME Heliópolis.**
 - TC n.º 40663/026/10 - exercício 2009 – Pendente de julgamento.
 - TC n.º 31403/026/11 - exercício 2010 – Pendente de julgamento.
 - TC n.º 18623/026/12 - exercício 2011 – Pendente de julgamento.
 - TC n.º 17636/026/13 - exercício 2012 – Pendente de julgamento.
 - TC n.º 27999/026/14 – exercício 2013 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 34192/026/15 – exercício 2014 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 20401/026/16 – exercício 2015 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 16334/026/17 – exercício 2016 – Pendente de Julgamento.

- **Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia - AME Maria Zélia.**
 - TC n.º 005835/026/10 - exercício 2009 – Julgamento regular, com recomendação de ampliação do prazo para convocação pública, para as Organizações Sociais de Saúde apresentarem o plano operacional, visando um maior número de entidades interessadas em celebrar contrato de gestão.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

- TC n.º 37052/026/11- exercício 2010 – Julgamento regular, com recomendações.
 - TC n.º 18612/026/12 - exercício 2011 – Julgamento regular.
 - TC n.º 40480/026/13 - exercício 2012 – Julgamento regular, com recomendação de à Secretaria de Estado da Saúde que, em ajustes da espécie, adote medidas visando comprovar a economicidade da prestação dos serviços pela Organização Social, utilizando-se de relatórios e demonstrativos relacionados ao caso concreto.
 - TC n.º 25990/026/14 – exercício 2013 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 30616/026/15 – exercício 2014 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 13391/989/16 – exercício 2015 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 10568/989/17 – exercício 2016 – Pendente de Julgamento.
- **Hospital Geral "Professor Doutor Waldemar de Carvalho Pinto Filho" de Guarulhos.**
 - TC n.º 042169/026/10 - exercício 2009 – julgado regular. Com recomendação para a Organização Social de Saúde para criação de Fundo Financeiro para cada contrato de gestão, com a finalidade específica de garantir eventuais contingências administrativas, tributária e de outras naturezas, bem como eventuais atrasos nos repasses. E a Secretaria de Estado da Saúde o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, às fls. 768 a 773.
 - TC n.º 035918/026/11 - exercício 2010 – julgado regular. Com recomendação para a Organização Social de Saúde para criação de Fundo Financeiro para cada contrato de gestão, com a finalidade específica de garantir eventuais contingências administrativas, tributária e de outras naturezas, bem como eventuais atrasos nos repasses. E a Secretaria de Estado da Saúde o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, às fls. 774 a 781.
 - TC n.º 18938/026/12 - exercício 2011 – Julgamento regular, com recomendações, a saber: aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno, nos termos preconizados pelo artigo 74 da CF, elaboração de parecer conclusivo nos termos do artigo 627 das Instruções nº 01/08, atestando mês a mês o recolhimento dos encargos trabalhistas,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

previdenciários e fiscais dos colaboradores alocados à conta do contrato de gestão, bem como os demais documentos de despesas; atestar em seus pareceres conclusivos a economicidade dos resultados alcançados; intervenção da SES, se o caso assim exigir, em contratos – com características de exclusividade - entre a Santa Casa de Misericórdia de São Paulo e seus fornecedores, de modo que essas contratações sejam em prol do interesse públicos, cumprimento efetivo do regulamento de compras, readequação das metas estabelecidas, e, por consequência, os recursos destinados para os próximos exercícios; planejamento orçamentário balizado na efetiva demanda projetada para o exercício vindouro, de modo a não comprometer a execução dos serviços de saúde prestados aos usuários do Hospital Geral de Guarulhos.

- TC n.º 13951/026/13 - exercício 2012 – Pendente de julgamento.
- TC n.º 16151/026/14 – exercício 2013 – Pendente de Julgamento.
- TC n.º 26702/026/15 – exercício 2014 – Pendente de Julgamento (contrato de gestão encerrado em 2013, com Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Paulo).

- **Hospital Regional de Presidente Prudente – “Dr. Domingos Leonardo Cerávalo”.**
 - TC n.º 1088/005/10 - exercício 2009 – Pendente de julgamento.
 - TC n.º 0642/005/11 - exercício 2010 – Pendente de julgamento.
 - TC n.º 1216/005/12 - exercício 2011 – Pendente de julgamento.
 - TC n.º 0989/005/13 - exercício 2012 – Pendente de julgamento.
 - TC n.º 1032/005/14 – exercício 2013 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 871/005/15 – exercício 2014 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 600/005/16 – exercício 2015 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 431/005/17 – exercício 2016 – Pendente de Julgamento.

- **Hospital Estadual "Mario Covas" de Santo André.**
 - TC n.º 040783/026/10 - exercício 2009 – Julgamento regular, com recomendação para a correta formalização dos relatórios de gestão e pareceres conclusivos, nos termos das Instruções TCE vigentes, bem como a situação econômica-financeira da OSCIP e a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

regularização da permissão de uso do terreno municipal em favor do Hospital Estadual, às fls. 757 a 764.

- TC n.º 36677/026/11 - exercício 2010 – Prestação de contas irregulares.
 - TC n.º 22339/026/12 - exercício 2011 – Prestação de contas irregulares
 - TC n.º 13682/026/13 - exercício 2012 – Prestação de contas irregulares.
 - TC n.º 15923/026/14 – exercício 2013 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 29397/026/15 – exercício 2014 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 22473/026/17 – exercício 2015 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 18474/026/17 – exercício 2016 – Pendente de Julgamento.
- **Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP.**
 - TC n.º 021450/026/10 - exercício 2009 – Julgamento regular, sem recomendações, às fls. 785 a 792.
 - TC n.º 016071/026/11 - exercício 2010 – Julgamento regular, com recomendação à Secretaria de Estado da Saúde para o aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de controle nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, às fls. 793 a 800.
 - TC n.º 043958/026/12 - exercício 2011 – Julgado regular, com recomendação às contratantes, por meio do controle interno, ateste mês a mês a regularidade dos recolhimentos previdenciários, fiscais e trabalhistas dos colaboradores e publicação do relatório de execução do contrato de gestão.
 - TC n.º 15626/026/13- exercício 2012 – Pendente de julgamento.
 - TC n.º 14795/026/14 – exercício 2013 – Pendente de Julgamento.
 - **Hospital de Clínicas “Luzia de Pinha Melo”.**
 - TC n.º 22571/026/12 - exercício 2012 –Pendente de julgamento.
 - TC n.º 1095/007/14 – exercício 2013 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 185/007/16 – exercício 2014 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 254/007/18 – exercício 2015 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 268/007/18 – exercício 2016 – Pendente de Julgamento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

- **Hospital Estadual “Arnaldo Prado Curvêllo” de Bauru.**
 - TC n.º 1536/002/13 - exercício 2012 – Pendente de julgamento.
 - TC n.º 1596/002/14 – exercício 2013 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 1489/026/15 – exercício 2014 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 913/002/16 – exercício 2015 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 498/002/17 – exercício 2016 – Pendente de Julgamento.

- **Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Norte – CEAC Norte.**
 - TC n.º 27998/026/14 – exercício 2013 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 26696/026/15 – exercício 2014 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 26334/026/16 – exercício 2015 – Pendente de Julgamento (período de 01/01/2015 a 03/08/2015).
 - TC n.º 15426/989/16 – exercício 2015 – Pendente de Julgamento (período de 04/08/2015 a 31/12/2015).
 - TC n.º 13095/989/17 – exercício 2016 – Pendente de Julgamento.

- **Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem – SEDI III.**
 - TC n.º 14839/026/14 – exercício 2013 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 27965/026/15 – exercício 2014 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 15760/989/16 – exercício 2016 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 11796/989/17 – exercício 2016 – Pendente de Julgamento.

- **Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde - CEADIS.**
 - TC n.º 27567/026/14 – exercício 2013 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 10628/026/16 – exercício 2014 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 11110/026/16 – exercício 2014 – Pendente de Julgamento.
 - TC n.º 21049/026/16 – exercício 2015 – Pendente de Julgamento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

- TC n.º 20067/026/17 – exercício 2016 – Pendente de Julgamento.
- **Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde – CROSS.**
- TC n.º 26223/026/14 – exercício 2013 – Pendente de Julgamento.
- TC n.º 30622/026/15 – exercício 2014 – Pendente de Julgamento.
- TC n.º 20854/026/16 – exercício 2015 – Pendente de Julgamento.
- TC n.º 9847/989/17 – exercício 2015 – Pendente de Julgamento.
- TC n.º 9194/989/18 – exercício 2016 – Pendente de Julgamento.

Independentemente do julgamento dos Termos de Contas alusivos aos contratos, os estabelecimentos de saúde Estaduais gerenciados por Organizações Sociais de Saúde também foram submetidos às fiscalizações gerenciais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, incluindo inspeções físicas em sistema de “Operações Integradas”, visando orientar, em caráter profilático, o bom andamento e a correta prestação do serviço de saúde.

Dentre as principais ocorrências identificadas nas auditorias realizadas pela Corte de Contas estão os seguintes tópicos⁸:

Constatações das “Operações Integradas” - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Quarteirização de atividade-fins da entidade gerenciada, agravada por sub-contratações efetuadas pelas empresas contratadas.
Desequilíbrio econômico-financeiro, revelado por déficit patrimonial, com índice de liquidez corrente insignificante.
Contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria de Imprensa com vistas à propaganda e promoção institucional da Organização Social.
Contratação de empresas pertencentes a parentes de Dirigentes da Organização Social, sem realização de processo de seleção.

⁸ Dados de referência obtidos do sítio eletrônico do Jornal do “O Estado de São Paulo”, a saber, https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/wp-content/uploads/sites/41/2018/05/CPI-OSS-ASSEMBLEIA-v.final_.pdf



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Contrato de prestação de serviços de gestão, qualificação, treinamento, supervisão de equipe médico-profissional, combinado com plantões. O serviço médico é atestado e pago pelo concessor da verba pública, sendo que o único serviço prestado foi relativo a plantões.
Pagamento de despesas incompatíveis com o objeto pactuado, caracterizando desvio de finalidade no recurso público.
Pagamento de ações trabalhistas referentes a período anterior à vigência do contrato de gestão.
Não cumprimento de metas e ou grande variação entre índices de cumprimento de metas, caracterizando falta de planejamento.
Aquisição de insumos a custos superiores aos praticados pelo Governo do Estado.
Pagamentos de dirigentes e profissionais administrativos acima do teto remuneratório estabelecido por Lei a servidores.
Notas fiscais sem identificação do contrato de gestão a que eram referidas, não sendo possível identificar se aquelas notas referiam-se efetivamente à prestação de contas do contrato em análise.
Contratação de empresas sem processo de seleção de fornecedores, contrariando o próprio regulamento interno de compras das entidades gerenciadoras.
Idêntico procedimento com controle de pessoal, caracterizando fuga da transparência que deve nortear os processos seletivos de funcionários.
Despesas impróprias referentes aos serviços contratados pela Organização Social, que não faziam parte do contrato de gestão firmado, indicando possível desvio de finalidade.
Gastos com folha pessoal que ultrapassam o limite estabelecido pela própria Secretaria de Saúde.
Pagamentos de honorários advocatícios devidos pela Organização Social com os valores repassados em contrato de gestão.
Realização de pagamento com despesa denominada "Apoio Técnico Administrativo", tratando-se de "Taxa de Administração".
Profissionais de saúde em quantidade insuficiente para atender à demanda e as metas pactuadas.
Quantidade insuficiente de profissionais de saúde para o cumprimento do plano de trabalho formalizado pelas partes envolvidas no contrato de gestão.
Descumprimento de escalas de trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Médicos ausentes do plantão, com pontos assinados – algumas vezes com folhas preenchidas antecipadamente.

Identificação de plantões de até 120 (cento e vinte) horas seguidas.

Ausência de publicidade com relação à escala diária dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão, ferindo o princípio da transparência estabelecido na Lei 12.527.

Algumas das constatações acima descritas foram similares às identificadas nas vistorias efetuadas por esta Corregedoria Geral da Administração, e se consolidam neste relatório de verificação por amostragem, como orientações procedimentais de correta gestão do patrimônio público repassado às Organizações Sociais de Saúde que atualmente gerenciam estabelecimentos estaduais.

Servem também de vetores de ação para avaliação por parte da própria Secretaria de Estado da Saúde a respeito dos eventuais elementos passíveis de fiscalização e no controle por intermédio de sua Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, quando da análise das contas apresentadas no âmbito dos Contratos de Gestão - e também na verificação dos atingimentos de metas/readequações de metas contratuais, ações inerentes ao relacionamento bilateral passível de alteração de demandas da população ou dos serviços médicos assistenciais.

VI – Sumário do relatório de Auditoria Operacional do TCU. Transferência do Gerenciamento de Serviços Públicos a Organizações Sociais. Determinações e Recomendações. Monitoramento.

Também é considerada uma referência na análise de efetividade das gestões descentralizadas de estabelecimentos de saúde o Acórdão proferido nos autos do TC n.º 018.739/2012-1⁹, expedido com base em Relatório de Auditoria Operacional das equipes técnicas do Tribunal de Contas da União, o qual já foi devidamente cientificado à Secretaria de Estado da Saúde, contendo recomendações, orientações e determinações de providências.

⁹<https://contas.tcu.gov.br/etcu/ObterDocumentoSisdoc?seAbrirDocNoBrowser=true&codArqCatalogado=6735749&codPapelTramitavel=50669013>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Assim como o presente trabalho de avaliação da Corregedoria Geral da Administração, visando a verificação da efetividade das terceirizações na Administração local, referido trabalho teve como objeto e escopo, não a verificação exaustiva dos contratos de gestão em vigência nas variadas esferas governamentais (os quais eram objeto de investigações objetivas apartadas no TCU), mas sim a verificação da correta adoção dos contratos de gestão como medida de implantação de uma “política de resultados” no interesse da melhor gestão do Sistema Único de Saúde - SUS.

Dentre as diretrizes apresentadas estão as seguintes:

Sumário de Auditoria Operacional – TCU
1. Apesar de abrir mão da execução direta dos serviços de saúde objeto de contratos de gestão, o Poder Público mantém responsabilidade de garantir que sejam prestados na quantidade e qualidade apropriados.
2. Do processo de transferência do gerenciamento dos serviços de saúde para organizações sociais deve constar estudo detalhado que contemple a fundamentação da conclusão de que a transferência do gerenciamento para organizações sociais mostra-se a melhor opção, avaliação precisa dos custos do serviço e dos ganhos de eficiência esperados, bem assim planilha detalhada com a estimativa de custos a serem incorridos na execução dos contratos de gestão.
3. A qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais deve ocorrer mediante processo objetivo em que os critérios para concessão ou recusa do título sejam demonstrados nos autos do processo administrativo.
4. A escolha da organização social para celebração de contrato de gestão deve, sempre que possível, ser realizada a partir de chamamento público, devendo constar dos autos do processo administrativo correspondente as razões para sua não realização, se for esse o caso, e os critérios objetivos previamente estabelecidos utilizados na escolha de determinada entidade, a teor do disposto no art. 7º da Lei 9.637/1998 e no art. 3º combinado com o art. 116 da Lei 8.666/1993.
5. As organizações sociais submetem-se a regulamento próprio sobre compras e contratação de obras e serviços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, observados os



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessário, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado.

6. Não é necessário concurso público para organizações sociais selecionarem empregados que irão atuar nos serviços objeto de contrato de gestão; entretanto, durante o tempo em que mantiverem contrato de gestão com o Poder Público Federal, devem realizar processos seletivos com observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e moralidade.

7. Os Conselhos de Saúde devem participar das decisões relativas à terceirização dos serviços de saúde e da fiscalização da prestação de contas das organizações sociais, a teor do disposto no art. 1º, §2º, da Lei Federal 8.142/1990.

8. Os contratos de gestão devem prever metas, com seus respectivos prazos de execução, bem assim indicadores de qualidade e produtividade, em consonância com o inciso I do art. 7º da Lei 9.637/1998.

9. Os indicadores previstos nos contratos de gestão devem possuir os atributos necessários para garantir a efetividade da avaliação dos resultados alcançados, abrangendo as dimensões necessárias à visão ampla acerca do desempenho da organização social.

10. A comissão a quem cabe avaliar os resultados atingidos no contrato de gestão, referida no §2º do art. 8º da Lei 9.637/1998, deve ser formada por especialistas da área correspondente.

Decorridos alguns anos das constatações e orientações técnicas acima apresentadas pelo TCU em formato de recomendações e constatações, tem-se que, ao menos no âmbito Estadual, com a consolidação, fortalecimento e maior estruturação das contratações em “sistema de gestão” junto à Secretaria Estadual de Saúde, algumas medidas vem sendo adotadas para garantia da adoção de política de resultados almejada pela ideia de descentralização dos serviços não exclusivos de saúde.

Em relação à recomendação n.º 1 do quadro acima, ressalta-se que a Secretaria de Estado da Saúde utiliza, atualmente do sistema denominado “Sistema Gestão”, que acompanha em tempo real os lançamentos de procedimentos realizados atrelados aos contratos de gestão firmados, permitindo a avaliação dos cumprimentos de metas e necessidades de adaptação quantitativas dos serviços descentralizados. Apesar de não ser um



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

sistema de controle perfeito e inviolável em termos de impedir lançamentos equivocados ou mesmo mal intencionados, possibilita, de certa forma, o acompanhamento quantitativo dos serviços atrelados aos contratos de gestão estaduais.

A qualidade dos serviços é verificada em espaços de tempo fixos, pelas análises do Grupo de Gestão Assistencial, nos seguintes termos previstos no Decreto n.º 51.435, que dispõe sobre criação e organização na Secretaria da Saúde da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS:

“Artigo 12 - O **Grupo de Gestão Assistencial** da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde tem as seguintes atribuições:

- I - instrumentalizar a contratação de serviços de saúde, mediante as demandas identificadas e apresentadas pelas regiões de saúde;
- II - definir as características e os níveis de qualidade dos serviços de saúde prestados, contratados e conveniados;
- III - propor novas contratações e/ou recursos, bem como alterações nos serviços de saúde contratados;
- IV - promover encontros e coordenar grupos de profissionais dos vários serviços de saúde contratados, visando à melhoria e o aperfeiçoamento de seus processos de atenção à saúde;
- V - realizar a avaliação técnica anual dos contratos e convênios firmados, participando, até sua conclusão, do processo de negociação dos contratos com cada um dos contratados, em conjunto com as instâncias locais e regionais da Secretaria da Saúde;
- VI - por meio dos Centros de Contratos de Serviços de Saúde I a III:
 - a) realizar os processos de planejamento e avaliação dos serviços de saúde, bem como as análises de resultados e impactos, compatibilizando os planos, programas e projetos a ele encaminhados, em função das políticas e diretrizes da Secretaria e recursos disponíveis;
 - b) proceder ao controle dos processos, resultados e impactos das ações da Secretaria da Saúde, a partir dos serviços contratados e conveniados, realizando as atividades relacionadas à planificação, priorização;
 - c) proceder ao acompanhamento e avaliação de conteúdos técnico-sanitários dos contratos e convênios para prestação de serviços de saúde e definindo parâmetros e indicadores.”

Em relação ao segundo tópico, pelas verificações efetuadas pela Setorial Saúde da Corregedoria Geral da Administração, todas as escolhas de entidades gerenciadoras para os estabelecimentos de saúde do Estado de São Paulo são antecedidas de processo público de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

chamamento, no qual são fixadas e previamente analisadas as fundamentações legais e administrativas das descentralizações, bem como as peculiaridades que comprovam a maior eficácia na adoção do regime contratual de gestão de saúde. Referido sistema de escolha contempla também os itens n.º 3 e 4 das recomendações propostas apresentadas pelo TCU.

No Estado de São Paulo os regulamentos de compras são submetidos ao Controle e avaliação do corpo técnico da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde - e devem respeitar os princípios constitucionais que regem a correta gestão do dinheiro público. Não obstante, algumas contratações efetuadas são e serão futuramente objeto de questionamentos fiscalizatórios quanto a sua economicidade, moralidade e impessoalidade – mas para tanto existem mecanismos de controle, tanto internos, na análise técnica de prestação de contas, quanto nas fiscalizações por órgãos de controle, sejam eles internos ou externos à Administração.

A seleção de funcionários pelas OSS estaduais, assim como na esfera federal, não adota a regra do concurso público para contratação de seus funcionários atrelados à prestação do serviço de saúde delegado, entretanto há frequentes questionamentos e fiscalizações para a garantia das condições igualitárias de seleção, objetivando impedir que as Organizações Sociais possam, de qualquer forma, favorecer agentes públicos ou qualquer pessoa atrelada às empresas que tenham em seus quadros societários ou de administração, servidores ou empregados vinculados à Administração Pública.

Quanto à participação dos Conselhos de Saúde nas decisões relativas à terceirização dos serviços de saúde e da fiscalização da prestação de constas das Organizações Sociais de Saúde, tópico n.º 7, a Lei Estadual que regulamenta a fiscalização da execução dos contratos de gestão no Estado de São Paulo prevê expressamente que:

Seção IV

Da Execução e Fiscalização do Contrato de Gestão

Artigo 9º - A execução do contrato de gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo Secretário de Estado da Saúde ou pela Secretaria de Estado da Cultura, nas áreas correspondentes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

§ 1º - O contrato de gestão deve prever a possibilidade de o Poder Público requerer a apresentação pela entidade qualificada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados, periodicamente por comissão de avaliação indicada pelo Secretário de Estado competente, composta por profissionais de notória especialização, que emitirão relatório conclusivo, a ser encaminhado àquela autoridade e aos órgãos de controle interno e externo do Estado.

§ 3º - A comissão de avaliação da execução do contrato de gestão das organizações sociais da saúde, da qual trata o parágrafo anterior, compor-se-á, dentre outros membros, por 2 (dois) integrantes indicados pelo **Conselho Estadual de Saúde**, reservando-se, também, 2 (duas) vagas para membros integrantes da Comissão de Saúde e Higiene da Assembleia Legislativa e deverá encaminhar, trimestralmente, relatório de suas atividades à Assembleia Legislativa.

Artigo 10 - Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Artigo 11 - Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pelas organizações sociais ao Tribunal de Contas ou à Assembleia Legislativa.

Artigo 12 - O balanço e demais prestações de contas da organização social devem, necessariamente, ser publicados no Diário Oficial do Estado e analisados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

As participações do Conselho Estadual de Saúde e dos integrantes da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo são formalizadas por Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde, tendo a CGCSS-SES certificado a atual composição da assim denominada "Comissão de Avaliação de Execução dos Contratos de Gestão", nos termos da certidão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

firmada pela Coordenadoria em 24/01/2018, em atendimento às Instruções exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado (Instrução TCE n.º 02/2016).

Por fim, em relação aos três últimos tópicos (n.ºs 8, 9 e 10), relacionados à previsão de metas de atendimento, prazos de execução, indicadores de qualidade e produtividade dos gerenciamentos, de modo a permitir a avaliação do desempenho da entidade selecionada e também as futuras revisões ou readequações das condições contratuais firmadas, estão contemplados na avaliação dos cumprimentos de metas pelo “Sistema Gestão”, complementados pela final avaliação das prestações de contas efetuada pelo corpo técnico de especialistas da Secretaria de Estado da Saúde, designados para tanto na CGCSS-SES.

Ressalta-se, todavia, que o esforço de controle e revisão das metas e prioridades de atendimento deve ser prioridade para a Administração Estadual, devendo, sempre que entender pertinente e cabível, propor estudos para estabelecimentos de novas metas e objetivos relacionados aos contratos de gestão.

Como sabido por todos, os estabelecimentos de saúde são estruturas orgânicas, relacionadas às necessidades e peculiaridades da demanda local de atendimento e, por essa razão, suscetíveis às alterações importantes de foco de atendimento e demanda populacional, as quais devem sempre ser objeto da avaliação e revisão por parte do Estado, em sua manifestação de supremacia do interesse Público em relação ao interesse particular, especialmente no que se reporta ao serviço essencial de saúde representado pelo SUS.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

VIII – Considerações finais e Recomendações.

As Organizações Sociais de Saúde, segundo se depreende do portal da transparência do Governo do Estado de São Paulo, se distinguem pela transferência da administração de unidades de saúde estaduais a instituições privadas sem fins lucrativos ou filantrópicos, com experiência comprovada na área assistencial à saúde, por meio de parceria firmada através de instrumento jurídico específico, denominado contrato de gestão.

Desse modo, nos termos dos incisos I e II do artigo 8.º da Lei Complementar nº 846, de 04/06/1998, a entidade contratada, deve valer-se dos princípios que regem a Administração Pública, na utilização do recurso financeiro recebido, levando-se em conta as metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, por onde serão avaliadas, mediante indicadores de qualidade e produtividade¹⁰.

Neste caso, têm autonomia para o gerenciamento de tais recursos, exceto no que concerne aos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas, pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções.

Desta forma, diante do acima apresentado em resultado de inspeções por amostragem, propõe-se o encaminhamento do presente feito ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e, se em termos, oficiar ao Secretário de Estado da Saúde, a fim de recomendar:

¹⁰ “Artigo 8.º - Na elaboração do contrato de gestão devem ser observados os princípios inscritos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 111 da Constituição Estadual e, também, os seguintes preceitos:
I - especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
II - estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções.”
(transcrevemos parcialmente)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

- a) Fazer aplicar integralmente as disposições legais e regulamentações estaduais decorrentes das diretrizes alusivas à celebração de contratos de gestão com organizações sociais, representada pela Lei Estadual n.º 846/1998 e pelo Decreto n. 62.528, de 31 de março de 2017.
- b) Verificação nas análises de contas sobre a contratação de empresas para prestação de serviços de advocacia, auditoria e assessoria de imprensa, caracterizando possível desvio de finalidade do objeto contrato no contrato de gestão, analisando sua adequação ao quanto pactuado nas contratações.
- c) Verificação preventiva e constante da contratação de empresas terceirizadas, especialmente aquelas em cujo quadro societário sejam identificados servidores ou ex-servidores públicos, ocupantes de cargos ou funções na Administração Pública em geral.
- d) Verificação de contratações que extrapolem os objetos firmados no contrato de gestão, configurando possível desvio de finalidade. O mesmo procedimento deve ser adotado na constatação de pagamentos de despesas anteriores à criação da relação contratual ou aqueles exclusivamente destinados aos interesses empresariais particulares das entidades contratadas.
- e) Corroboração dos regimes internos de aquisição e compras das entidades contratadas, contratações de pessoal e sua aplicação diuturna na gestão dos estabelecimentos e serviços de saúde, principalmente no sentido de comprovar o respeito aos princípios constitucionais de eficiência, moralidade e economicidade - intrinsecamente ligados ao correto uso do dinheiro público.
- f) Incentivar e implantar gradativamente a adoção de movimentação dos repasses às entidades contratadas em contas próprias e individualizadas, criadas exclusivamente para os fins de gerenciamento dos contratos de gestão e seus repasses de natureza pública, nos termos de orientações já apresentadas pela Corte de Contas e pela própria Secretaria de Estado da Fazenda. Tal orientação visa tentar impedir a confusão patrimonial dos valores repassados, permitindo à Administração maior controle do uso do dinheiro público e acesso a melhores índices de transparência ativa governamental.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

- g) Identificar por sua comissão permanente de avaliação de contas, as aquisições com preço incompatível ao de mercado, denotando favorecimento ou direcionamento de fornecedores, usando como base de referência os cadernos oficiais disponíveis à Administração e demais dados de confronto.
- h) Avaliação da elevada variação de registros sistêmicos nos quesitos “cumprimento do contratado *versus* executado”, demonstrando possível falta de planejamento no estabelecimento do contratado. Também, a adoção de condutas proativas no sentido de identificar a correção das metas e execuções ou identificar, independentemente de provocação externa de qualquer natureza, a necessidade de revisões contratuais no interesse da Administração Pública.
- i) Recomendação de providenciar a correta identificação dos contratos formalizados entre as Organizações Sociais de Saúde e as empresas prestadoras de serviços especializados contratadas em âmbito estadual, evitando lançamentos em prestação de contas de dados sem identificação apropriada de nome, cargo, RG ou CPF, endereço, profissão das partes, principalmente, do contratado.
- j) Reprimir o contingenciamento de recursos decorrente de recolhimento de taxas de administração, ou qualquer outra forma de atuação das contratadas nesse sentido (mesmo que adotem outras denominações contábeis ou para lançamento em prestação de contas), em respeito aos julgados reiteradamente efetuados pela Corte de Contas e Súmula do TCE/SP sobre os fatos. Referida orientação já foi alvo de recomendações anteriores desta Corregedoria Geral da Administração, em expedientes fiscalizatórios pontuais.
- k) Ausência de publicidade com relação à escala de médicos diaristas e plantonistas, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 12.597, de 18/11/2011. Dotar as execuções contratuais de maior força de transparência ativa, permitindo não somente a fiscalização interna de metas, como o controle social da correta execução dos serviços, no interesse da população e do Estado de São Paulo.
- l) Verificar periodicamente os quadros remuneratórios das organizações sociais de saúde, com objetivo de impedir pagamentos em desrespeito ao teto remuneratório e ao Decreto Estadual n.º 62.528, de 31 de março e de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

m) Reforçar a utilização de atividades de *Call Center* e controle ativo de absenteísmo para recebimento e realização de ligações telefônicas, com objetivo de orientação e confirmação das datas e horários de consultas e exames - no intuito de reduzir as faltas de pacientes nas consulta e exames médicos previamente agendados.

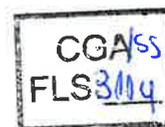
Com relação ao Contrato de Gestão formalizado entre o HCFMUSP e a Fundação Faculdade de Medicina, revela-se pertinente recomendar oficial diretamente ao Superintendente do HCFMUSP, a fim de recomendar a observância ao atendimento da Lei n.º 12.597, de 18/11/2011, uma vez que não foram localizados pela equipe da Corregedoria, no sítio da Transparência do Governo, nem no da Fundação Faculdade de Medicina e do HCFMUSP, informações a respeito da gestão do referido Contrato de Gestão formalizado em 30/01/2017, atualmente vigente.

Este é o relatório correcional e recomendações que submetemos à análise superior para aprovação e providências.

CGA/Setorial Saúde, em 17 de setembro de 2018.

Giovana Apuzzo Zappalá
Corregedor

Lawrence K. de Almeida Tanikawa
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA n.º 009/2012 – SPDOC – CC n.º 6113/2012

Secretaria : de Estado da Saúde.

Unidade : Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Assunto : Apuração, por amostragem, quanto à regularidade das execuções de contratos de gestão com organizações sociais de saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

1. Acolho a manifestação correcional de fls. retro, adotando-a como fundamento para decidir.
2. Encaminhe-se ao Centro Administrativo para expedição de ofício ao Secretário de Estado da Saúde e ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo HCFMUSP, juntando-se cópia digitalizada do relatório correcional CGA/SS n.º 192/2018, para conhecimento e adoção de providências que entender pertinentes.
3. Em seguimento, encaminhe-se o presente procedimento ao Departamento de Instrução Processual, nos termos preconizados na Portaria CGA/ADM n.º 004/2017, para expedição de ofício ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, juntando-se cópia digitalizada do relatório correcional CGA n.º 192/2018.
4. Após, em trânsito direto ao Centro Administrativo, archive-se o presente procedimento, em carácter definitivo, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.

CGA, em 10 de Outubro de 2018.


Evan Francisco Pereira Agostinho


Presidente